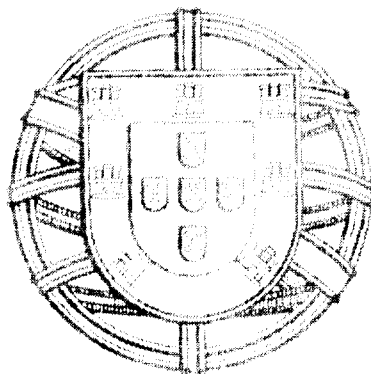




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	5171
Gabinete de Planeamento	5171
Instituto Português do Património Cultural	5171
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura	5172
Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura	5172

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	5172
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	5172
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	5172
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	5172
Centro de Recrutamento e Mobilização (Força Aérea)	5173

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	5173
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	5173
Direcção-Geral de Viação	5174

Ministério das Finanças

Portaria 180/92 (2.ª série):

Autoriza a SGM — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Mundial, S. A, a alterar os seus estatutos, de que releva a transferência da sede social para a cidade de Lisboa	5174
--	------

Comissão de Acompanhamento das Privatizações	5174
Instituto de Informática	5176
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	5177
Direcção-Geral das Alfândegas	5178
Direcção-Geral do Património do Estado	5178
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	5178
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro	5178

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	5178
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	5178
Instituto Nacional de Investigação Científica	5180
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	5180
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	5180

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	5180
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	5180
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	5181
Instituto de Medicina Legal do Porto	5181
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	5181

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação	5181
Direcção-Geral da Cooperação	5181
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	5181

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral da Pecuária	5181
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	5182
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	5182

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	5185
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	5185
Instituto Português da Qualidade	5186

Ministérios da Indústria e Energia e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	5186
-------------------------	------

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	5187
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	5188
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	5189

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	5189
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	5190
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	5190
Hospitais Cívicos de Lisboa	5190
Hospitais da universidade de Coimbra	5191
Hospital de Egas Moniz	5191
Hospital de Pulido Valente	5191
Hospital de São João	5192
Hospital Distrital do Barreiro	5192
Hospital Distrital de Beja	5193
Hospital Distrital da Covilhã	5193
Hospital Distrital de Faro	5194
Hospital Distrital de Guimarães	5195
Hospital Distrital de Matosinhos	5195
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	5196
Administração Regional de Saúde de Braga	5196
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	5196
Administração Regional de Saúde do Porto	5196
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	5197
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	5197

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	5197
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	5198
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	5199
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	5200
Centro Regional de Segurança Social do Porto	5200
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	5200
Casa Pia de Lisboa	5200
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	5200

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	5200
---	------

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	5200
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	5201

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	5201
--	------

Conselho Superior da Magistratura	5201
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	5202
Tribunal Judicial da Comarca de Tavira	5202
Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras	5202
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	5202
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	5203
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	5203
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	5205
Tribunal Judicial da Comarca de Vinhais	5205
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde	5205
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	5205
Tribunal Judicial da Comarca de Vouzela	5205
Instituto Hidrográfico	5206
Universidade Aberta	5206
Universidade dos Açores	5206
Universidade da Beira Interior	5206
Universidade de Coimbra	5206
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	5207
Universidade de Lisboa	5207
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5208
Universidade do Minho	5209
Universidade Nova de Lisboa	5209
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	5210
Universidade do Porto	5210
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	5212
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	5212
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	5212
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	5212
Instituto Politécnico da Guarda	5212
Instituto Politécnico de Leiria	5212
Instituto Politécnico do Porto	5213
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	5213
Instituto Politécnico de Viseu	5213
Hospital Ortopédico de Santa'Ana	5214
Centro de Medicina de Reabilitação	5214
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos	5214
Câmara Municipal de Santo Tirso	5214
Câmara Municipal de Valença	5214

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho. — Dou por finda, a requerimento da interessada e nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a comissão de serviço da licenciada Cesaltina dos Santos Lopes Camilo como vogal da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos reportados a 1-5-92.

13-5-92. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Paulo Teixeira Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete de Planeamento

Desp. 3/GP/92. — Nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeio Maria de Fátima Pais de Sousa Freitas da Cruz, segundo-oficial do quadro deste Gabinete, para exercer funções de secretariado.

30-4-92. — O Director, *Rui A. Leitão*.

Instituto Português do Património Cultural

Despacho. — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego dentro dos limites reconhecidos na lei no vice-presidente deste Instituto, Dr. José Tomaz Leal Villarinho Pereira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos e ratifico os praticados pelo mesmo sobre as referidas matérias desde 2-12-91:

1 — Elaborar, submeter à apreciação superior e executar, depois de aprovados, os planos e projectos de actividade, anuais e plurianuais, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e implementar o programa de desenvolvimento do serviço, avaliando-o e corrigindo-o em função dos indicadores de gestão recolhidos.

2 — Elaborar e submeter à apreciação superior os projectos de orçamento de funcionamento e investimento no respeito pelas orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades.

3 — Elaborar o orçamento global, de acordo com os projectos e nos termos referidos no número anterior, submetendo-o a aprovação superior e assegurando a sua execução e controlo.

4 — Elaborar e submeter à apreciação superior planos de meios humanos e formação, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades.

5 — Elaborar o plano global de recursos humanos, de acordo com os planos e nos termos referidos no número anterior, respeitando-se a aprovação superior e assegurando a sua execução e controlo.

6 — Elaborar e submeter à apreciação superior os planos de equipamento e apetrechamento, de acordo com as orientações e objectivos estabelecidos superiormente e nos planos de actividades.

7 — Elaborar o plano global de aprovisionamento e equipamento de acordo com os planos e nos termos referidos no número anterior, submetendo-o a aprovação superior, e assegurando a sua execução e controlo.

8 — Assegurar a elaboração e aprovação do plano global programático e de meios anual e plurianual, assegurando a sua execução e controlo.

9 — Afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos, em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades.

10 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes.

11 — Nomear, promover e exonerar pessoal do quadro, determinando a conversão da nomeação provisória em definitiva, e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não adquirir noutro cargo que exerça em regime precário.

12 — Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço.

13 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes de revogação ou caducidade dos mesmos.

14 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais.

15 — Adaptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais.

16 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções.

17 — Justificar ou injustificar faltas.

18 — Conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade.

19 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

20 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dão lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

21 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

22 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional.

23 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

24 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal.

25 — Praticar os actos a seguir indicados quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão:

Conceder licenças por períodos de 30 dias;

Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

Justificar faltas;

Autorizar os funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei do processo.

26 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais, tendo em vista os objectivos a atingir.

27 — Assegurar a elaboração do relatório e das contas anuais de gerência.

28 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido.

29 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministro das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento.

30 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com a excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

31 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.

32 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços.

33 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

34 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens ou serviços, com ou sem dispensa de realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, dentro dos limites a fixar em diploma regulamentar.

35 — Autorizar as despesas resultantes de indemnização a terceiros ou a recuperação dos bens afectos ao serviço, danificados com intervenção de terceiros, dentro dos limites a fixar nos termos do número anterior.

36 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites a fixar nos termos dos números anteriores.

37 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite a fixar nos termos dos números anteriores.

38 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quer esta seja ou não da competência do membro do Governo.

39 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

40 — Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como na sua manutenção e conservação.

41 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

42 — Gerir a manutenção, utilização e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

43 — Elaborar e executar os planos anuais e plurianuais de reequipamentos em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

44 — Autorizar despesas até ao montante de 1 500 000\$.

6-5-92. — O Presidente do Instituto, *Carlos Antero Lopes Ferreira*.

Por despacho de 13-5-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Maria Inês da Franca Sousa Ferro Enes Dias, técnica superior de 1.ª classe da carreira de conservador do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz — nomeada, em regime de substituição, directora do mesmo Palácio (equiparada a director de serviços). Por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 40/92. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco o licenciado Dr. Jerónimo Duarte Magalhães de Salazar e Chaves, assessor do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas do Trabalho, para exercer funções da sua especialidade no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

18-5-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António de Sousa Lara*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 9/92. — 1 — Considerando o meu Desp. 3/92, de 2-1, publicado no DR, 2.ª, 44, de 21-2-92, determino que Teresa Maria Homem de Figueiredo da Conceição Santos passe a auferir mensalmente a remuneração de 457 000\$, acrescida de 16% do imposto sobre o valor acrescentado.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1-1-92.

26-5-92. — A Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, *Maria José Nogueira Pinto*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 79/MDN/92. — A Port. 416/92, de 20-5, veio regulamentar as formalidades e procedimentos de controlo a que deverá obedecer a concessão da isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos aos elementos estrangeiros de uma força ou elemento civil do Quartel-General da Área Ibero-Atlântica.

Considerando que a referida portaria comete ao Ministério da Defesa Nacional a fixação dos contingentes dos combustíveis a atribuir. Nestes termos, determino:

1 — Aos veículos pertencentes à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e utilizados pelo Quartel-General da Área Ibero-Atlântica são concedidas, mensalmente, senhas de gasolina ou gásóleo isentas do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) até ao limite de 250 l.

2 — Aos elementos estrangeiros em serviço no Quartel-General da Área Ibero-Atlântica abrangidos pela designação de «força» e de «elemento civil» e constantes do respectivo «Peace Establishment» podem ser concedidas mensalmente senhas de gasolina ou gásóleo, isentas do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP), até aos limites seguintes:

- a) Veículos da categoria A (motociclos) — 90 l;
- b) Veículos da categoria B (ligeiros) — 150 l.

3 — Os quantitativos indicados nos n.ºs 1 e 2, al. b), poderão ser aumentados pelo comandante-chefe da Área Ibero-Atlântica até aos limites de 300 l e 200 l, respectivamente, desde que razões ponderosas do serviço o justifiquem.

4 — O Quartel-General da Área Ibero-Atlântica é a entidade responsável pela administração, controlo e verificação da utilização da referidas senhas.

20-5-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso a técnico especialista de análises clínicas e saúde pública de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 87, de 13-4-92, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 113, de 16-5-92, a p. 4338, col. 2.ª, na lista de classificação final dos candidatos aprovados em concurso de habilitação, onde se lê:

Valores

34.º Maria Adé Lia Costa Matias Dias 12,29

deve ler-se:

34.º Maria Adélia Costa Matias Dias 12,29

20-5-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 24-4-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Rui Manuel Reis Fernandes e Artur Paulo Vaz, ajudantes de manobra (grupo 4) do quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a sota-patrões de costa de 2.ª classe, escalão 1, do mesmo grupo e quadro.

Por despachos de 28-4-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Manuel Joaquim Cepeda, maquinista de 1.ª classe (grupo 4) do quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, a maquinista-chefe, escalão 1, do mesmo grupo e quadro. Jerónimo de Magalhães Basto, maquinista de 2.ª classe (grupo 4) do quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovido, por escolha, a maquinista de 1.ª classe, escalão 1, do mesmo grupo e quadro.

Basílio Pires Gonçalves e Francisco José Lopes Calhau, ajudantes de maquinista (grupo 4) do quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a maquinistas de 3.ª classe, escalão 1, do mesmo grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-5-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 30-4-92 do director de Pessoal da Força Aérea:

Carlos Alberto Fernandes Antunes Correia, João Vasco da Costa Meeiros, Maria Teresa Barros Peneda Valério e Florinda Maria Ca-

pucho Reigota Cid — nomeados definitivamente na categoria de empregado de mesa do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea desde 24-4-92.

Rita Maria Rocha Gonçalves — nomeada definitivamente na categoria de empregado de mesa do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea desde 19-4-92.

Victor Augusto Antunes Calado — nomeado definitivamente na categoria de operário (padeiro) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea desde 22-4-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-5-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, da Port. 11/91, de 4-1, e do Desp. 63, de 31-3-92, do MDN, torna-se público que se encontra aberto concurso ordinário, por 30 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, para admissão de licenciados com destino ao quadro permanente de oficiais.

2 — O concurso destina-se ao preenchimento das vagas e especialidades a seguir indicadas:

Engenheiros aeronáuticos (ENGAER)	3
Engenheiros de aeródromos (ENGAED)	2
Engenheiros electrotécnicos (ENGEL)	5
Engenheiros de informática (ENGINF)	1
Médicos (MED)	4
Administração aeronáutica (ADMAER)	5
Juristas (JUR)	1

3 — Condições gerais de admissão:

- Ser cidadão português de qualquer dos sexos;
- Ter bom comportamento moral e civil;
- Não completar 30 anos de idade até ao dia 31-12, inclusive, do ano civil de admissão a concurso;
- Possuir uma das licenciaturas a seguir indicadas, conforme a especialidade a que concorre:

ENGAER — Engenharia Mecânica (Ramo de Termodinâmica ou Produção);
 ENGAED — Engenharia Civil;
 ENGEL — Engenharia Electrotécnica e Computadores (Ramo de Energia, Telecomunicações ou Electrotécnica e Computadores);
 ENGINF — Engenharia na Área de Informática (Ramo de Sistemas de Informação ou com forte componente de Programação e Sistemas de Informação);
 ADMAER — Economia ou Gestão de Empresas;
 MED — Medicina;
 JUR — Direito;

- Ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- Ter aptidão física e psíquica;
- Para médicos, possuir o internato geral;
- Para juristas, estar inscrito na respectiva Ordem como advogado.

4 — Documentação para admissão a concurso:

- Requerimento dirigido ao general comandante da Academia da Força Aérea;
- Questionário em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea;
- Pública-forma da carta de curso ou documento legal equivalente;
- Certidão de registo de nascimento;
- Para cidadãos do sexo masculino, declaração comprovativa de ter cumprido as obrigações militares;
- Certificado do registo criminal;
- Para militares, nota de assentos (neste caso é desnecessária a certidão de nascimento);
- Curriculum vitae* se já possuir (para médicos é obrigatório, devendo apresentar oito exemplares impressos ou dactilografados além de todos os documentos comprovativos de competência ou mérito especial que o candidato entenda convenientes);
- Para médicos, documento que comprove possuir o internato geral;
- Para juristas, documento que comprove inscrição na Ordem dos Advogados como advogado.

5 — Os documentos devem ser entregues até à data de encerramento do concurso no Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Base do Lumiar, Paço do Lumiar, 1600 Lisboa (telefone: 7572525), ou na Delegação do Norte do Centro de Recrutamento e Mobilização, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200 Porto (telefone: 497984).

O Chefe do Centro, *Armando José de Carvalho Távira*, coronel TPAA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despachos ministeriais de 29-12-91:

Isabel Maria Ribeiro do Carmo, Maria de Lurdes Nunes Ferreira, Maria José Alves Machado, Zulmira Maria Henriques Miguel, Carlos Dionísio Dias Pires, Jorge Manuel Amado Gonçalves, Luísa Paula da Silva Santos Gomes, Maria do Carmo Lima de Barros, Maria Luísa de Jesus Pereira da Silva, Luísa Florinda B. Martins Rosa e Maria Augusta Pires — celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29-12-91. (Visto, TC, 15-5-92. São devidos emolumentos.)

21-5-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 19.º, n.º 1, do Regulamento do Estágio Probatório do Pessoal da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aprovado pelo Desp. Norm. 203/91, de 18-9, faz-se pública a lista de classificação final do 2.º estágio probatório, relativo aos estagiários admitidos àquele estágio na sequência do concurso externo aberto por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90:

Inspectores estagiários:

	Valores
1.º Cristina Isabel Gatões Baptista	16,64
2.º António Lino Pinto de Moura	16,56
3.º José António Van Der Kelle	16,11
4.º Luís Filipe da Fonseca Quelhas	15,74
5.º Luís Filipe Soares de Frias	15,58
6.º Luís Paulo Ribeiro de Gouveia (c)	15,56
7.º Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira (c)	15,56
8.º Fernando António Parreiral Pinheiro da Silva	15,54
9.º João Carlos Duarte Lopes de Melo Ataíde	15,27
10.º Francisco Manuel Maldonado Pereira	14,96
11.º Jorge Manuel Pinto Ferreira Faustino	14,87
12.º Pedro João Perestrelo Correia de Matos	14,64
13.º Maria Isabel Geria Serralheiro Salgado	14,61
14.º Maria la Sallette Duarte Louro	14,51
15.º Rosa Maria dos Remédios Higino Bernardo	14,49
16.º Maria de Fátima Pereira Teixeira	14,39
17.º Ana Paula Ribeiradio dos Santos Carvalho	14,25
18.º Maria Alexandra Duarte Príncipe Ceia Valério ..	14,2
19.º Maria da Conceição Paraíso Silvestre	13,95

Inspectores-adjuntos estagiários:

1.º Paulo Alexandre Nunes Nicolau	15,71
2.º Rui Eduardo de Castro Fernandes Pereira	15,7
3.º Filomena Isabel Hortas Esteves	15,39
4.º António Manuel dos Remédios Sobral	15,35
5.º Ana Maria Corral Cardoso da Silva	15,19
6.º Duarte Correia de Castro	15,09
7.º Miguel Martinho Dinis Ferreira	14,61
8.º Paulo Jorge Paiva Bidarra Andrade Régio	14,56
9.º Paulo Jorge Carriço Mendes	14,55
10.º Maria de Lurdes Correia Rosa	14,5
11.º Carlos Manuel Lobo Pimentel Macareno Videira (a) ..	14,46
12.º Heliberto Manuel Ferraz da Silva	14,46
13.º Maria da Graça Lima das Neves Pais de Almeida Schlegel (a)	14,45
14.º Luís Filipe Ventura d'Oliveira Martins	14,45

	Valores
15.º Eduardo José da Costa Esteves de Sá	14,41
16.º António Carlos da Silva	14,39
17.º Ana Isabel de Almeida da Silva Correia	14,36
18.º Verónica Maria Haran Nogueira	14,34
19.º Augusto Paulo da Silva Moreira	14,28
20.º Ermelinda Maria Gonçalves Rodrigues	14,24
21.º Paulo Alexandre Batista Teixeira Pedrosa	14,19
22.º Jorge Manuel Botelho Dias	14,17
23.º Paulo Jorge Coelho Torres	14,16
24.º José Luís Ferreira Neiva	14,14
25.º Gil Manuel Rodrigues Mateus (a)	14,13
26.º Maria da Conceição Marra Bértolo	14,13
27.º João Carlos de Carvalho Pancadares Estopa	14,09
28.º Francisco José Madureira Lopes Almeida	14,05
29.º Mário Carlos Alves das Neves	14,03
30.º Vasco Nuno de Oliveira Guimarães Tiroa	13,97
31.º Acácio Patrício Pereira	13,91
32.º José Luís Pereira Araújo	13,84
33.º Rui Jorge Nunes Duarte Afonso	13,81
34.º Jaime Manuel Alves de Oliveira	13,80
35.º João José Nabais de Oliveira	13,77
36.º Helena Maria Leitão de Jesus	13,74
37.º Eduardo Jorge Galindo Calau	13,71
38.º Maria José Henriques Ribeiro	13,7
39.º Susana Catarina Coelho Marques Peixoto	13,67
40.º Carlos Alberto Morais	13,62
41.º António Paulo Felgueiras da Costa	13,61
42.º Paula Maria Azevedo Cristina	13,58
43.º António Eduardo Levy Catalão (a)	13,57
44.º Vasco Manuel Carvalho Roque	13,57
45.º José Manuel Jacinto Cabrita (b)	13,55
46.º Adriano António Rodrigues Azevedo	13,55
47.º Manuel António Pinto Ferreira	13,51
48.º Sandra Marina Delalande	13,44
49.º Luís Manuel Alves da Silva	13,42
50.º Leonel Rodrigues Amado	13,41
51.º Fernando Vítor de Sousa Júnior (a)	13,39
52.º António Manuel Martins Fialho	13,39
53.º Pedro Jorge da Nóbrega	13,39
54.º Armindo Simões da Silva Pires	13,34
55.º Paulo Manuel Ferreira da Silva (a)	13,32
56.º Arnaldo Manuel Conde Guedes de Oliveira Moreira	13,32
57.º Maria Helena Ferreira Augusto Gaspar	13,23
58.º Luís Alberto Tavares da Mata	13,22
59.º Rui Paulo Alexandre Dias Zilhão	13,19
60.º Ana Paula Nobre Marques Vigário (a)	13,17
61.º Erna Paula dos Santos Pacheco	13,17
62.º Gisela Margarida Machado Mota de Oliveira	13,15
63.º António Manuel Bordalo Gonçalves	13,09
64.º Leonilda do Carmo da Cruz Martins	13,05
65.º Fernanda Maria Reis Santos	13,01
66.º Jaime Paulo Cerqueira Neves	12,99
67.º António Amândio Leite de Barros	12,81
68.º José Manuel Simões Batista	12,8
69.º Carlos Alberto dos Santos Monteiro	12,77
70.º Nuno Miguel da Silva de Matos	12,75
71.º Fernando Jorge Neves Antunes (a)	12,74
72.º Maria Margarida Castilho Monteiro de Oliveira	12,74
73.º Rui Albertino Rios de Almeida Fernandes	12,7
74.º Manuel Fernando Andrade e Silva (a)	12,68
75.º Susana Almeida da Encarnação Bernardo	12,68
76.º Ana Paula da Cunha Nunes (a)	12,67
77.º Leonilde Rute Soares Esteves	12,67
78.º Avelino Luís Coelho da Mota Ribeiro	12,65
79.º Paula Alexandra Galvão Oliveira da Velha	12,64
80.º Domingos António dos Santos Guerra	12,52
81.º Vítor Manuel Ferreira Coelho Sequeira	12,5
82.º Maria João Paredes Patatas	12,16
83.º Ana Cristina Ribeiro Barateiro	12,14
84.º Paulo José da Ressurreição Mata	12,12
85.º Maria Albertina Matão Carujo Gonçalves	12,07
86.º Maria Cecília Belo Vieira	12
87.º Fernanda Gaspar Rosa	11,91
88.º Elsa Maria dos Santos Seixas	11,83
89.º Elsa Helena do Rosário Benrós	11,8
90.º Maria Alexandra Alves da Costa Mourato Maia	11,71
91.º Maria José Magalhães Rodrigues	11,63
92.º Edite Maria Pineiro de Sá Garcia	11,59
93.º Fernando Manuel Marcos Martins	11,54
94.º Alice Maria Marques de Jesus Pedro	11,51

	Valores
95.º Maria da Agonia de Castro Gonçalves	11,41
96.º Adelaide Maria Martins Dinis	11,32
97.º Nuno Manuel Matos Pinheiro	11,29
98.º Fernando José de Sousa Ferreira	10,93
Francisco Manuel Teixeira Pires — Excluído (d).	
Carlos Miguel Feliciano de Noronha — Excluído (e).	

(a) (b) (c) Ordenação feita nos termos do art. 20.º, n.º 2, do Regulamento de Estágio:

- a) Maior nota de mérito;
- b) Maior habilitação literária;
- c) Menos idade.

(d) Excluído ao abrigo do disposto no art. 10.º, n.º 3, al. a) e b), do Regulamento do Estágio (Desp. Norm. 203/91, de 18-9).

(e) Excluído ao abrigo do disposto no art. 17.º, n.º 3, do Regulamento do Estágio (Desp. Norm. 203/91, de 18-9).

2 — Nos termos do art. 21.º do Regulamento citado no n.º 1, da presente lista cabe recurso para o director do SEF, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação.

26-5-92. — A Coordenadora de Estágio, *Maria Emília Rego Moais*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de cinco vagas de auxiliar de limpeza do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, se encontra afixada, para consulta, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, em Lisboa.

20-5-92. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 180/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 16.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Dec.-Lei 415/91, de 25-10, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a SGM — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Mundial, S. A., a alterar os seus estatutos em conformidade com as deliberações das assembleias gerais de 30-3-92 e 28-4-92, cujas actas se encontram arquivadas no Instituto de Seguros de Portugal, e de que releva a transferência da sede social para a cidade de Lisboa.

25-5-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Braz*.

Comissão de Acompanhamento das Privatizações

6.º relatório. — 1 — Em observância do preceituado na al. e) do art. 20.º da Lei 11/90, de 5-4, incumbe à Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações «elaborar e publicar, depois de homologado pelo Primeiro-Ministro, um relatório semestral das suas actividades, incluindo, designadamente, uma referência desenvolvida às operações realizadas nesse período».

Cumprida, que foi, semelhante obrigação quanto aos semestres anteriores, reportamo-nos agora ao 2.º semestre do ano de 1991.

2 — De 1-7 a 31-12 deste ano, para além das diferentes operações materiais e de expediente, sessões de trabalho com diferentes entidades, em especial com os membros da Secção Especializada de Apoio às Privatizações e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e outras actividades de acompanhamento não inventariáveis especificadamente, foram proferidos 28 pareceres, que tomaram os n.ºs 111 a 139.

3 — Dado que tais pareceres reflectem a análise desenvolvida sobre os mais importantes factos acompanhados durante o período em referência, interessará identificá-los e sintetizar os temas de que se ocuparam e as conclusões a que chegaram.

Parecer n.º 111/IPE-II-Garantia, de 2-7-1991 — estudou detidamente o projecto de resolução do Conselho de Ministros relativa à alienação pelo IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., das acções da Companhia de Seguros Garantia, S. A., de que

é titular, nas suas vertentes económico-financeira e jurídica, considerando adequada a redacção do projecto de resolução e dever ser aprovado o caderno de encargos anexo, mas admitindo também que, no pressuposto do aumento de capital social programado para 1991, o valor ajustado, para venda directa, resultava, nas nossas análises, ligeiramente superior ao proposto.

Parecer n.º 112/Mundial-UBP, de 11-7-1991 — pronunciando-se, quanto à consulta feita pelo Governo acerca da legalidade da transmissão pela Mundial Confiança, S. A., de acções da sua carteira, do tipo B, representativas de 0,5% do capital social da União de Bancos Portugueses, S. A. (entidade resultante de nacionalização posterior a 25-4-74), no sentido de só ser admissível a sua alienação a particulares dentro do condicionalismo da lei quadro.

Parecer n.º 113/Açoreana, de 11-7-1991 — estudou, com a participação do elemento desta Comissão representante da respectiva Região Autónoma, o projecto de decreto-lei de transformação da Companhia Açoreana de Seguros, E. P., e de estatutos anexos, com vista à sua reprivatização, considerando os projectos conformes à lei quadro e sugerindo pequenos aperfeiçoamentos formais.

Parecer n.º 114/BPA-II fase, de 18-7-1991 — relativamente à consulta que foi posta pelo Governo sobre a possível existência de uma vinculação legal a calendário determinado quanto à 2.ª e 3.ª fases de reprivatização do Banco Português do Atlântico, S. A. pronunciou-se no sentido de o Governo não estar vinculado a qualquer data para a realização destas fases de reprivatização.

Parecer n.º 115/BESCL — Segredo bancário, de 18-7-1991 — relativo ao comentário jurídico e recomendações que a notícia publicada num órgão de comunicação social sob o título «Grupo Espírito Santo tem acesso às contas de clientes do Banco» pudesse merecer.

Este parecer veio a ser publicado na íntegra, pelo mesmo órgão de comunicação, interessando apenas referir ter-se nele concluído, em resumo:

- Não ter sido apresentada a esta Comissão qualquer queixa de irregularidade, designadamente por tratamento discriminatório dos concorrentes à aquisição de acções do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., ou por violação do segredo bancário;
- Reconduzirem-se os factos, tal como foram notificados, a meros contactos com os próprios beneficiários do segredo e terem, além disso, sido aceites e negociados por estes, descharacterizando assim qualquer eventual infracção do segredo bancário;
- Se alguma possível irregularidade viesse ainda a ser denunciada, esta Comissão desencadearia a tutela penal, civil ou disciplinar indiciariamente envolvida;
- De todo o modo, a operação de reprivatização realizada, tendo-se movido em plano distinto, jamais poderia ser inválida por semelhantes tutelas eventuais.

Parecer n.º 116/Linhas de crédito UBP, de 18-7-1991 — emitido mediante consulta do Governo sobre linhas de crédito bonificado abertas pela União de Bancos Portugueses, S. A., a diversas entidades, para lhes permitir concorrer à operação de reprivatização de 60% do capital da Bonança.

Especificou-se na consulta que, embora tal matéria fosse da competência do conselho de administração, havia necessidade de esclarecer inteiramente a questão, para o que fora igualmente solicitado o parecer de um conceituado professor de Direito.

Na nossa análise, as linhas de crédito não continham cláusulas ilegais, concordando-se deste modo com o parecer que tinha sido emitido sobre o mesmo objecto pelo referido professor.

Parecer n.º 117/QUIMIGAL-II-PLASQUIJA-I, de 18-7-1991 — examinou o projecto de resolução do Conselho de Ministros e de caderno de encargos anexo, para a alienação, por venda directa, da PLASQUIJA — Plásticos Agro-Industriais, S. A., tendo concluído que tanto a resolução como o caderno de encargos satisfaziam ao condicionalismo da lei quadro.

Parecer n.º 118/BTA-IX, de 25-7-1991 — proferido sob consulta do Governo acerca das instruções a conferir ao representante do Estado à assembleia geral de deliberação de aumento do capital do Banco Totta & Açores, S. A., relativamente ao direito de preferência do Estado nesse aumento. Concluiu em concordância geral com os termos da minuta do despacho que tinha sido apresentada, sugerindo algumas alterações na especialidade.

Parecer n.º 119/IPE-III-PESCRUL-SOPONATA, de 25-7-1991 — examinou o projecto de decreto-lei sobre a alienação a particulares da participação do IPE nas sociedades PESCRUL — Sociedade de Pesca de Crustáceos, S. A., e na SOPONATA — Sociedade Portuguesa de Navios Tanques, S. A., que considerou conforme à lei quadro e quanto ao qual sugeriu alguns aperfeiçoamentos.

Parecer n.º 120/Fundos de investimento para estrangeiros, de 28-8-1991 — pronunciou-se sobre uma consulta do Governo acerca de uma alteração a introduzir na Port. 422-B/88, de 4-7, com vista a permitir mais uma excepção do princípio de diversificação da carteira de valores de fundos de investimento, para facilitar uma participação, que se mostra conveniente, de estrangeiros em processos de reprivatização.

Concluiu que a projectada excepção não contrariava a lei quadro.

Parecer n.º 121/BPA-II fase, de 28-8-1991 — examinou o projecto de decreto-lei regulador da 2.ª fase de reprivatização do Banco Português do Atlântico, S. A., que considerou conforme à lei quadro, sugerindo a inclusão de uma referência expressa, no diploma, ao fundamento da gratuidade da transmissão dos direitos de subscrição do Estado que outorga em favor de todos os accionistas.

Parecer n.º 122/QUIMIGAL-XI-CUF-Têxteis-II, de 28-8-1991 — examinou o novo projecto de resolução do Conselho de Ministros para venda directa da CUF-Têxteis, S. A., considerando adequada a sua redacção e fundamentado o valor proposto pela administração da QUIMIGAL.

Parecer n.º 123/TAP-Mundial Confiança, de 25-9-1991 — emitido sob consulta do Governo sobre se haveria alguma limitação à concessão pelo Estado à Caixa Geral de Depósitos do penhor das acções da Mundial Confiança para garantia de um empréstimo a contrair pela TAP.

Concluiu que o penhor à Caixa Geral de Depósitos não envolve reprivatização, havendo apenas que prevenir, no contrato de penhora, a inserção de uma cláusula no sentido de que, em caso de execução do penhor, a alienação a entidades particulares só poderá fazer-se dentro do condicionalismo da Lei 11/90, de 5-4.

Parecer n.º 124/QUIMIGAL-XII-LUSOL-II, de 25-9-1991 — apreciou o projecto de resolução do Conselho de Ministros para a venda directa da LUSOL — Companhia Lusitana de Óleos, S. A., concluindo ser adequada a redacção do projecto e fundamentado o preço de alienação proposto pela administração da QUIMIGAL, recomendando no entanto que do contrato final com o adquirente constasse uma cláusula expressa atribuindo à LUSOL a responsabilidade do pagamento dos complementos de pensões de reforma aos trabalhadores transferidos da QUIMIGAL.

Parecer n.º 125/CTT-TLP-MARCONI, de 25-9-1991 — no sentido de que a eventual privatização dos CTT e dos TLP em associação com a MARCONI — Sociedade Gestora de Participações Sociais não envolve reprivatização de qualquer participação nacionalizada depois de 25 de Abril de 1974, não estando por isso atida ao condicionalismo da lei quadro.

Parecer n.º 126/Mendes Godinho, de 17-10-1991 — examinou a questão levantada a propósito da reprivatização do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., da nacionalização da casa bancária Mendes Godinho & Filhos, pronunciando-se no sentido de que, sendo esta casa bancária, ao tempo da nacionalização, titular de 75% do capital social de Fábricas Mendes Godinho, S. A. R. L., também esta participação tinha assim sido, *ipso facto*, indirectamente nacionalizada.

No mesmo parecer, foi ainda considerado que o Desp. 192/81, ao proclamar que a nacionalização teria sido circunscrita à actividade bancária de Manuel Mendes Godinho & Filhos, continha uma interpretação ab-rogante do diploma de nacionalização, estando por isso ferido de nulidade.

Nesta conformidade, a participação de Manuel Mendes Godinho & Filhos em Fábricas Mendes Godinho, S. A., só poderia ser reprivatizada nos termos da Lei 71/88, de 24-5.

Parecer n.º 127/QUIMIGAL — relativo à alienação da participação na QUIMETECNICA. Está dependente da apresentação de elementos solicitados por esta Comissão, que ainda não foram prestados, por entretanto, segundo fomos informados, ter sido adiada esta alienação.

Parecer n.º 128/TAP-Mundial Confiança-II, de 17-10-91 — esclarecimentos prestados, em face de objecções levantadas ao entendimento do nosso parecer n.º 123. Reiterámos inteiramente tal parecer, salientando, todavia, que a sua execução deverá rodear-se das cautelas indispensáveis a que se assegure o cumprimento da Lei 11/90, de 5-4.

Parecer n.º 129/BSCL-IV, de 17-10-1991 — pronunciou-se sobre o projecto de diploma regulador da 2.ª fase de reprivatização do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A..

Parecer n.º 130/Sociedade financeira II, de 31-10-1991 — pronunciou-se sobre a pretensão do actual conselho de administração da Sociedade Financeira Portuguesa-Banco de Investimento, S. A., de ver corrigido o valor da operação de reprivatização, em face da prestação de garantias bancárias pela anterior administração.

A questão envolvia duas garantias, de montantes sensivelmente iguais, tendo esta Comissão concluído ter havido deficiente informação quanto à primeira, susceptível de gerar responsabilidade civil

perante os compradores, não havendo, no entanto, elementos que permitissem já precisar uma obrigação de indemnização e o respectivo montante.

Relativamente à segunda, não havia indícios de deficiente informação.

Aproveitou-se a oportunidade para recomendar que se circulasse uma instrução no sentido de os administradores serem obrigados, em processo de reprivatização, a dar conhecimento de acontecimentos ulteriores à avaliação, susceptíveis de modificar o seu valor.

Parecer n.º 131/Aquisição de acções UBP, de 24-10-1991 — em resposta a uma consulta sobre se existia óbice legal ou constitucional à aquisição, por parte da TABAQUEIRA — Empresa Industrial de Tabacos, S. A., à Companhia de Seguros Mundial Confiança, S. A., de 83 334 acções da UBP, pronunciou-se no sentido de que, sendo a TABAQUEIRA uma sociedade de capitais inteiramente públicos, não estaria a operação sujeita a condicionalismo de reprivatização, que só teria de ser equacionado quando esta sociedade, por sua vez, viesse a pretender alienar tal participação a entidades privadas.

Parecer n.º 132/Mundial Confiança-II, de 31-10-1991 — sobre os projectos de decreto-lei, resolução do Conselho de Ministros e caderno de encargos correspondentes a duas alternativas de reprivatização da Companhia de Seguros Mundial Confiança, S. A., projectos que mereceram a nossa concordância, na generalidade, com os aperfeiçoamentos sugeridos, na especialidade.

Parecer n.º 133/BPA-VI, de 7-11-1991 — pronunciou-se sobre dois novos projectos do decreto-lei regulador da 2.ª fase de reprivatização do Banco Português do Atlântico, S. A., indicando a sua preferência pelo designado como Alternativa 1, que constitui reedição, no fundamental, do que já tinha sido objecto do nosso parecer n.º 121.

Parecer n.º 134/RNIP-VI, de 20-11-1991 — pronunciou-se, desenvolvendo, sobre os projectos de resolução do Conselho de Ministros e relatórios de avaliação que definem os termos e condições objectivas de reprivatização do universo da RNIP: Rodoviária do Algarve, S. A., Rodoviária de Entre Douro e Minho, S. A., TRANSPORTA — Transportes Rodoviários de Mercadorias, S. A.

Nas nossas análises económico-financeiras, os preços propostos eram em geral adequados, parecendo, no entanto, em relação à Rodoviária de Entre Douro e Minho, S. A., que as suas acções não deveriam ser alienadas por preço superior ao seu valor nominal.

No plano jurídico, foram sugeridos aperfeiçoamentos considerados úteis.

Parecer n.º 135/BESCL-IV, de 26-11-1991 — pronunciou-se sobre as condições de alienação de 60% do capital social do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., correspondente à 2.ª e última fase de reprivatização deste Banco.

As nossas análises económico-financeiras, com base no processo respectivo, apuraram que o preço base proposto para a OPV destinada ao público, em geral, se enquadrava no intervalo por nós encontrado, entre o preço médio e o preço máximo.

No âmbito jurídico, foram apresentadas sugestões de alterações de aperfeiçoamento formal do projecto de resolução.

Parecer n.º 136/Mendes Godinho-II, de 27-11-1991 — pronunciou-se, em resposta a consulta, favoravelmente ao projecto que lhe foi apresentado de aquisição pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública ao Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., das suas acções de Fábricas Mendes Godinho, S. A.

Parecer n.º 137/PETROGAL, de 5-12-1991 — pronunciou-se acerca do projecto de resolução do Conselho de Ministros e caderno de encargos para a reprivatização da Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., considerou os preços propostos dentro dos intervalos apurados pelas nossas análises económico-financeiras e sugeriu, no plano jurídico, alterações na especialidade.

Parecer n.º 138/Mendes Godinho-III, de 5-12-1991 — mediante consulta, pronunciou-se favoravelmente aos termos concretos do projecto de resolução do Conselho de Ministros a determinar a aquisição de acções, nos termos que tinham sido já examinados com o parecer n.º 136.

Parecer n.º 139/Mundial Confiança, de 30-12-1991 — estudou, desenvolvendo, as condições e termos de reprivatização da totalidade do capital social da Companhia de Seguros Mundial Confiança, S. A.

Segundo os valores apurados pelas nossas análises económico-financeiras do processo, os preços propostos fixaram-se acima dos por nós encontrados para pequenos investidores e os relativos ao bloco acima do valor médio encontrado.

4 — Completada a análise das matérias sobre que foram emitidos os nossos pareceres, restará consignar que todos eles foram preferidos estritamente dentro dos prazos acordados, consoante as necessidades de calendário das operações de reprivatização em presença.

Recebemos de todas as entidades envolvidas, com empenho e compreensão, todo o apoio necessário ao nosso exame de acompanhamento.

Ao longo do período considerado acompanhámos, como nos competia, todas as operações de reprivatização, tanto na fase de estudo e preparação como, depois, na fase de execução, assinalando que decorreram sempre com inteira normalidade, transparência e rigor.

16-1-92. — Pela Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, o Presidente, (Assinatura ilegível.)

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Instituto de Informática

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 100, de 30-4-92, publica-se novamente o mesmo aviso com as devidas correcções, ficando anulado o anterior:

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção de 23-3-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para preenchimento de cinco lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro do Instituto de Informática, quatro dos quais são para a área de desenvolvimento de sistemas de informação e um para a área de comunicações.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 773/91, de 7-8, e 864/91, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — os técnicos superiores de informática de 1.ª classe desempenharão funções em uma das seguintes áreas:

Área I — Desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações — as tarefas são as previstas na secção I, art. 2.º, n.º 2, da Port. 773/91, nomeadamente nas fases de desenho, realização e manutenção de aplicações.

Área II — Comunicações — as tarefas são as previstas na secção I, art. 2.º, n.º 3, da Port. 773/91, nomeadamente no que se refere à implementação, manutenção e actualização da rede de comunicações e gestão dos suportes lógicos e equipamentos envolvidos.

5 — Local, remunerações e condições de trabalho — o local de trabalho é em Alfragide. O vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88;
- b) Sejam técnicos superiores de informática de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria e classificados de *Muito bom* ou *três* anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, com a formação complementar em informática prevista no n.º 3 do art. 14.º da Port. 773/91, de 7-8;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre as aptidões profissionais do candidato, ponderando, de acordo com as exigências das funções, a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2FC + 2AC + 3TE + 2E + CS}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
 FC=formação profissional complementar no domínio da informática;
 AC=avaliação do *curriculum vitae*;
 TE=trabalhos efectuados nos últimos dois anos na área a que se candidata;
 E=entrevista;
 CS=classificação de serviço.

7.2 — Qualquer dos factores FC, AC, TE, E e CS é classificado de 0 a 20 valores e deverão ter em conta os seguintes critérios:

7.2.1 — Formação profissional complementar (FC) — a nota deste factor será determinada através de análise da formação complementar no domínio da informática, tendo em conta a especificidade das funções a que se candidatam, o aproveitamento dos cursos e a duração dos mesmos.

7.2.2 — Avaliação do *curriculum* (AC) — a nota deste factor será determinada através da análise do *curriculum*, procurando evidenciar a experiência e qualificação adquiridas ao longo da carreira como técnico de informática.

7.2.3 — Trabalhos efectuados nos últimos dois anos (TE) — a nota deste factor será obtida através da apreciação dos trabalhos efectuados durante os dois últimos anos, na área a que se candidata, ponderando a sua quantidade, complexidade e qualidade.

7.2.4 — Entrevista (E) — tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.2.5 — Classificação de serviço (CS) — na classificação de serviço será considerada a dos anos relevantes para o efeito.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, podendo ser entregues directamente na Repartição de Administração de Pessoal ou enviados pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação da área a que concorre.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os requerimentos de admissão dos candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto deverão ser acompanhados, além do *curriculum vitae* detalhado, dos seguintes documentos:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e ainda o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria e classificação de serviço dos últimos três anos na categoria;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Domingos Alberto Valério Vilia, director de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Sá Ferreira da Costa Menino, chefe de divisão.

Licenciado Fernando Lopes de Carvalho, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Negrão Carvalho Silva, técnica superior de informática principal.

Lucinda Marques Cunha Correia da Conceição, técnica superior de informática principal.

10 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

25-5-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 8-5-92, por delegação:

Álvaro Afonso Barata Duarte, Ana Cristina Teixeira Rosa L. Baptista da Silva Feijão, Helena Maria Tavares Mota do Vale C. Rodrigues, João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro, Joaquim Cordeiro Dias Marques, Joaquim Luís M. Policarpo Gomes, Jorge Clemente Rodrigues da Silva, Jorge Manuel Mendes de Sousa, José de Castro Marques, Manuel Serras de Oliveira Pita, Maria Fernanda de Moura Ambrosino, Maria Isabel da Costa Ribeiro, Maria de Lurdes F. Jorge do Nascimento Valério, Olga Maria Gomes Pereira Lousa e Pedro Roquette Álvares — a pedido dos interessados, cessam as comissões de serviço extraordinárias, nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, que vinham exercendo na categoria de técnicos economistas estagiários, com efeitos a partir de 30-4-92. (Isento de fiscalização do TC.)

15-5-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Por despacho de 30-4-92 do director-geral das Contribuições e Impostos:

João Paulo Pinto das Neves Carneiro, desenhador de artes gráficas principal (nível 4) — promovido, precedendo concurso, à categoria de desenhador de artes gráficas especialista (nível 4) do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Serviço de Administração do IVA, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da assinatura do termo de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da Câmara Municipal de Sintra de 6-4 e 5-5-92, respectivamente:

António José Assunção Paulo, chefe do Serviço de Gestão Social e Patrimonial — autorizada a prorrogação da requisição, por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa, como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, com efeitos a partir de 2-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-5-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para engenheiro técnico civil de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos nesta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para engenheiro técnico civil especialista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos nesta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para desenhador especialista (técnico auxiliar), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos nesta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

18-5-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 19-5-92 do director-geral:

António José Meneses Simões Costa, reverificador-assessor da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador-assessor principal da mesma carreira.

21-5-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por meu despacho de 2-4-92:

Benilde Rodrigues Loureiro da Silva, auxiliar administrativa do Ministério da Agricultura, com contrato administrativo de provimento, colocada no QE1 — integrada com a mesma categoria no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-5-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 461/92F-DE. — Nos termos do n.º 8 do art. 18.º dos Estatutos do INH, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 305/91, de 16-8, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, do Ministro das Finanças, determino que as condições de remuneração dos títulos de participação representativos do capital inicial do INH sejam as seguintes:

1 — Valor da remuneração:

Remuneração fixa (RF) — a parte fixa da remuneração do TP será calculada por aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (TBA + 0,5\%) \cdot 60\% \cdot VN$$

em que:

TBA = taxa base anual dos BT's calculada com referência a 31-12 do ano anterior à data de vencimento;
VN = valor nominal do TP.

Remuneração variável (RV) — a parte variável da remuneração do TP, correspondente a 40% do valor nominal do título, será calculada da seguinte forma:

$$RV = \frac{65\% (RL) - RF}{TP}$$

em que:

RL = resultados líquidos apurados relativamente ao último exercício encerrado antes da data de vencimento;
RF = remuneração fixa;
TP = número de TP's representativos do capital do INH na data de apuramento de RL.

Remuneração mínima — a remuneração mínima (RM) assegurada aos detentores de TP's é a seguinte:

$$RM = (TBA + 1,5\%) \cdot 60\% \cdot VN$$

2 — Data de vencimento:

A remuneração dos TP's vence-se anualmente em 30-6;
A 1.ª remuneração será calculada de forma proporcional ao período que decorrer entre a data de subscrição e 30-6-93.

15-5-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Desp. 490/92-XII. — Gratificação ao pessoal — Instituto de Seguros de Portugal. — 1 — Gratificação a distribuir pelo pessoal do

Instituto de Seguros de Portugal a exemplo da afectação de resultados feita pelas seguradoras públicas, referente ao exercício de 1991:

- a) 16 000 contos para distribuição aos trabalhadores;
- b) 8000 contos para o conselho directivo pelos resultados obtidos.

2 — A distribuição aos trabalhadores deve basear-se em critérios objectivos que tenham em linha de conta a assiduidade, a qualidade e o mérito evidenciados no exercício das suas funções.

3 — A parcela referida no n.º 1, al. a), deve abranger a Comissão de Fiscalização. O critério a adoptar será o do valor médio (em meses de vencimento) distribuído aos restantes trabalhadores.

4 — A distribuição referida nos n.ºs 1, als. a) e b), e 3 deverá ser concretizada em certificados de aforro, que ficarão imobilizados por um período mínimo de dois anos, cabendo ao ISP o controlo dessa imobilização.

5 — A Comissão de Fiscalização do ISP verificará o cumprimento do disposto no número anterior.

6 — Esta gratificação ficará sujeita ao seguinte regime fiscal:

- a) Constitui rendimento do trabalho nos termos do art. 2.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), sendo o imposto retido na fonte, conforme se determina no art. 92.º do mesmo Código;
- b) A equivalência dos escudos em títulos far-se-á de acordo com as regras definidas no art. 23.º do Código do IRS, devendo o remanescente, se o houver, ser atribuído em dinheiro.

25-5-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 30-4-92, por delegação de competência ministerial:

Licenciados Paulo Henriques Serpa Marques Anastácio e Alda de Oliveira Costa Rodrigues, consultores jurídicos, em regime de estágio na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeados definitivamente, precedendo concurso, consultores jurídicos de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 14-5-92.)

20-5-92. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despachos de 29 e 30-4-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso e de acesso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos:

Do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Pessoal auxiliar

Concurso I:

Carreira: telefonista.
Categoria: telefonista — um lugar.

Concurso II:

Carreira: operador de reprografia.
Categoria: operador de reprografia — um lugar.

Concurso III:

Carreira: motorista de ligeiros.
Categoria: motorista de ligeiros — dois lugares.

Pessoal administrativo

Concurso IV:

Carreira: escriturário-dactilógrafo.
Categoria: escriturário-dactilógrafo — dois lugares.

Concurso V:

Carreira: oficial administrativo.

Categoria: segundo-oficial — um lugar.

Do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico:

Pessoal administrativo

Concurso VI:

Carreira: oficial administrativo.

Categoria: terceiro-oficial — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação das respectivas listas de classificação final.

3 — Conteúdos funcionais dos lugares a preencher:

Telefonista — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas, anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e participar as avarias à TELECOM;

Operador de reprografia — reproduzir cópias reduzidas ou ampliadas, textos, livros e outros documentos. Executar pequenas encadernações e livros de cópias. Conservar e limpar o equipamento de reprografia;

Motorista de ligeiros — conduzir automóveis ligeiros para transporte de funcionários, agentes e membros dos gabinetes ministeriais e ou mercadorias, assegurando o bom estado de funcionamento do veículo e zelando pela sua manutenção. Acessoriamente, executar pequenos trabalhos administrativos, como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços;

Escriturário-dactilógrafo — dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa;

Segundo-oficial e terceiro-oficial — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Os vencimentos serão os resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Os locais de trabalho situam-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, para os lugares dos concursos I, II, III, IV e V, e no Gabinete de Apoio Técnico de Silves, Rua da Sé, 6, em Silves, para o lugar do concurso VI.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para todos os concursos constantes do presente aviso, e, para o concurso V, ainda o requisito referido no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Para os concursos I (telefonista), II (operador de reprografia) e III (motorista de ligeiros) — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Para os concursos IV (escriturário-dactilógrafo), V (segundo-oficial), e VI (terceiro-oficial) — prova de conhecimentos (cujos programas constam do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território publicado no DR, 2.ª, 224, de 27-9-88, a pp. 8906 a 8908) e avaliação curricular. Os concursos IV (escriturário-dactilógrafo) e VI (terceiro-oficial) terão ainda prova prática de dactilografia.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo de per si eliminatória a prova de conhecimentos para a categoria de segundo-oficial quando a classificação obtida for inferior a 10 valores.

9 — Documentos constitutivos do processo de candidatura:

9.1 — Requerimento de admissão elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4 (um requerimento para cada lugar a que concorre), dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do

bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Categoria que detém, organismo onde se encontra colocado e natureza do vínculo;

e) Identificação do concurso, mediante indicação do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias.

9.3 — Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações.

9.4 — Declaração, autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a natureza do vínculo que possui, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso e as classificações de serviço obtidas reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção, com menção qualitativa e quantitativa.

9.5 — Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas mesmas funções.

9.6 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional, respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções.

9.7 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 162\$, em conformidade com o estabelecido na Tabela Geral do Imposto do Selo.

Os candidatos pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (gabinetes de apoio técnico) ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas para o mesmo endereço.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final dos concursos serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A estes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 272/91, de 7-8.

14 — Os júris terão a seguinte composição:

Para os concursos I, II, III, IV e V:

Presidente — José da Silva Marques, administrador da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva Ramos Franco, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues, chefe da Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais suplentes:

António de Faria Moita Brites, chefe da Secção de Contabilidade e Finanças da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Maria Odete Cabrita Martins, chefe da Secção de Expediente Geral e Arquivo da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Para o concurso VI:

Presidente — José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do GAT de Silves.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva Ramos Franco, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues, chefe da Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais suplentes:

Joaquim Gregório de Jesus Costa, chefe de secção do GAT de Silves.

Artemisa Rosa Gameiro, chefe de secção do GAT de Tavira.

19-5-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 7-5-92:

Licenciado Jorge Duarte Naves, coordenador da Divisão de Finanças e Património — nomeado para servir de oficial público na assinatura do contrato de aquisição de equipamento destinado ao Centro de Vulcanologia e a celebrar entre o INIC e a firma Dias de Sousa, L.^{da}, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

18-5-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 17/SEALOT/92-XII. — Os inúmeros problemas relativos à modernização no âmbito da administração local e ordenamento do território justificam a afectação de pessoal do meu Gabinete para o estudo e acompanhamento de todos os assuntos relativos à Comissão de Empresas — Administração e ao Plano Sectorial de Modernização Administrativa.

Deste modo e para esse fim, nomeio o licenciado Tito Luis Arantes Sampaio Fontes para exercer as funções de conselheiro técnico do meu Gabinete, ao abrigo do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o qual é para o efeito requisitado à Caixa Geral de Depósitos, optando pelas remunerações correspondentes ao cargo que vinha exercendo nessa empresa.

O presente despacho produz efeitos desde 1-5-92.

18-5-92. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 47/SECT/92. — Considerando a importância de que se reveste a participação portuguesa no âmbito da cooperação no domínio da investigação científica e tecnológica promovida pelas Comunidades Europeias (COST) e, ainda, o interesse particular do País na área das Ciências Sociais, nomeio, ao abrigo e nos termos do n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, delegada nacional ao Comité de Gestão da Acção COST A2 — «Migração — a integração europeia e a mão-de-obra» — a Prof.^a Doutora Maria Ioanis Benis Baganha, da Universidade do Minho.

15-5-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Desp. 48/SECT/92. — Nos termos do disposto no n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, nomeio os seguintes delegados nacionais ao Comité Consultivo do Programa Comunitário de IDT no domínio do Ambiente:

Delegados efectivos:

Prof. Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Artur Ascenso Pires, da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

Delegado suplente:

Engenheira Nélida Maria Nunes Gonçalves Miguens, da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

15-5-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 25-5-92:

João Alberto Pires, Amadeu Camilo Figueiredo, Edgar Araújo da Silva Mateus, Rogério Nascimento Ribeiro, José Sousa Marcelo, José Fernando Ribeiro Martins, Abel de Jesus Simões Ribeiro, Ramiro Augusto Vaz Fernandes, António Emílio Narciso Bugia, Manuel Fernandes Pedro, César Conceição Santana Leitão, Filipe António Peixe Barreto, Manuel António Domingos, Joaquim António Santos Almeida, Carlos Alberto Alves Mateus, José Augusto Silva Pinto Salvador e Celestino Batista Mendes, segundos-subchefes de guardas, escalão 7, índice 200, do quadro de pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — promovidos, precedendo concurso, à categoria de primeiro-subchefe de guardas, escalão 6, índice 205, do mesmo quadro.

José Francisco Santos Frazão e António Henriques Chafinho Nunes, segundos-subchefes de guardas, escalão 6, índice 190, do quadro de pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — promovidos, precedendo concurso, à categoria de primeiro-subchefe de guardas, escalão 5, índice 195, do mesmo quadro. Carlos Manuel Ferreira Godinho, Joaquim Silva Rodrigues Cação, Alberto Viegas Tavares, Joaquim Alves, António Eusébio de Oliveira, Francisco Manuel Sousa da Silva, Henrique Francisco Silva Neves, Carlos Manuel Almeida Matos, António Dias Leitão, Armindo Fouto Ameixa, António José Clara, Fernando José Claro Cardoso e António Daniel Gonçalves Peres Sousa, segundos-subchefes de guardas, escalão 5, índice 180, do quadro de pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — promovidos, precedendo concurso, à categoria de primeiro-subchefe de guardas, escalão 4, índice 185, do mesmo quadro.

Carlos Alberto Gomes Amorim, Armando Alberto Figueiredo Correia, Álvaro Silvestre Lopes, António Silva Alves, Eduardo Luís Sousa Vicente, Eduardo Manuel Barreira, João Manuel Fontes Neves, Manuel Cruz Caldeira Martins Miguens, Martinho José Coelho Jesus, José Maria Maçarico Tacão, José Domingos Mateus, António Freitas, Luís Graça Estêvão Gomes, Joaquim Domingos Monteiro Oliveira, Victor Manuel Bandeira Gonçalves, António Alexandre Cordeiro Pereira, António Augusto Marques Martins, João Abel Ferreira Amaral, José Júlio Conceição, Alfredo Oliveira Garcia, António Rodrigues Mateus, Luís Fernando Fonte Neves, Carlos José Silva Roque Figueiredo, Camilo da Silva Tavares, Maria Emilia Genoveva Cabral Esteves, Arlindo Vaz Perdiz, Amândio Boaventura Figueiredo, Rui Jorge Monteiro Correia, Joaquim Alberto Teixeira Ricardo, Raul Hélder Anjos Mateus e António Manuel Santos Lúcio, segundos-subchefes de guardas, escalão 4, índice 170, do quadro de pessoal de vigilância da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — promovidos, precedendo concurso, à categoria de primeiro-subchefe de guardas, escalão 3, índice 175, do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho do director-geral de 7-3-92:

Nomeadas em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio para técnico superior de 2.ª classe, a partir da data do despacho, de acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Maria Helena Correia da Silva Rodrigues e Maria Otília Vilhena Pereira Páscoa de Aguiar, aprovadas na fase de pré-qualificação do concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

18-5-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Por despachos do director deste Instituto de 10-4-92, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

Irene d'Almeida Costa — nomeada definitivamente, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na categoria de telefonista do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, com a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 135, de acordo com o mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Maria Luisa Alves Duarte de Almeida e Amélia Maria Mendes Valente — nomeadas provisoriamente, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo período de um ano, na categoria de técnico ajudante de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 115, de acordo com o mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

25-5-92. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto:

Mário Alberto Azevedo Rebelo — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença, cessando os respectivos efeitos a partir de 11-5-92.

22-5-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho de 21-5-92 da Secretária de Estado da Justiça:

Licenciado Luís Gonzaga das Neves e Silva Pereira, conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, a exercer o cargo de inspector extraordinário dos Registos e do Notariado, em comissão de serviço — nomeado, em comissão de serviço, inspector superior dos serviços de inspecção do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado. (Não carece de visto do TC.)

25-5-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para o cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado Américo de Abreu Ferreira.

2-4-92. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *José Manuel Durão Barroso*.

Direcção-Geral da Cooperação

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 15-5-92, a p. 4297, rectifica-se que onde se lê:

1) Candidatos possuidores das habilitações legais:

8.º Lídia Maria Ferreira Batista Bernardino 12,98

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista:

Ana Maria Janette Virgínia Gonçalves.

deve ler-se:

1) Candidatos possuidores das habilitações legais:

8.º Lídia Maria Ferreira Baptista Bernardino 12,98

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista:

Ana Maria Jeanette Virgínia Gonçalves.

25-5-92. — A Presidente do Júri, *Maria Anete Assis Barbosa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 14-5-92:

Licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho, assessor do quadro deste Instituto — concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Maria Margarida Miguel Marques — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 30 meses, contados a partir da data da publicação, ao abrigo do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 11-5-92. São devidos emolumentos.)

15-5-92. — Pelo Director-Geral, *Maria José Nabais*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-5-92 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 438/89, de 19-12.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. António Cândido Lopes Madureira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, directora de serviços, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Carvalho Marques, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Edmundo Pereira Feio, chefe de repartição.
Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição.

4 — Área funcional (Repartição de Administração Financeira) — competências previstas no art. 20.º do Dec. Regul. 68/83, de 13-7, além das atribuições de coordenação e orientação que genericamente competem ao chefe de repartição.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas nas als. a) e b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pela entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.
9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A, 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos respectivos locais de trabalho e serão remetidas aos concorrentes nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-5-92. — O Director de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de operador de sistemas (informática), aberto através de aviso inserto no DR, 2.ª, 27, de 1-2-92, cuja acta da reunião do júri foi homologada em 15-5-92 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional, à Avenida de Fernão de Magalhães, 465, em Coimbra.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo da tutela, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remeterá fotocópia da quala lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

20-5-92. — O Presidente do Júri, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-4-92 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado pelas Ports. 32/87, de 16-1, 393/87, de 8-5, 118/92, de 24-2, e 293/92, de 3-4, e Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido para o lugar existente à data da publicação e cessa com o preenchimento do mesmo.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de tarefas ligadas ao apoio à comunidade rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo

na categoria, na carreira e na função pública na data da publicação do presente aviso no *DR* e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Currículo profissional;
Fotocópia das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Repartição de Pessoal e Expediente, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso adequado de formação técnico-profissional — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula;

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Teresa Franco Fernandes Engana Ramalho Curvo, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Joaquina Pepe Calhau Santos, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Octávio Jacinto Mateus, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Teresa de Jesus Pinto Calisto Calado, chefe de secção.
José Joaquim Guerreiro Coelho, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-4-92 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado pelas Ports. 32/87, de 16-1, 393/87, de 8-5, 118/92, de 24-2, e 293/92, de 3-4, e Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de desenhos, cartas e mapas.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública na data da publicação do presente aviso no *DR* e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Currículo profissional;
 Fotocópia das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que avistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Repartição de Pessoal e Expediente, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso adequado de formação técnico-profissional — 19 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Alberto José Domingues Guerreiro Costa, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais efectivos:

José Manuel Franco Gomes, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel Vital Baião, técnico auxiliar especialista da carreira de desenhador.

Vogais suplentes:

Manuel António Serra Mira, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

Jacinto Jerónimo Marques Casas Novas, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-4-92 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio, com vista ao provimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado com as Ports. 32/87, de 16-1, 393/87, de 8-5, 118/92, de 24-2, e 293/92, de 3-4, e Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no desempenho de funções na área funcional de programação de aplicações, nomeadamente:

Conceber, produzir ou modificar programas utilizando ferramentas metodológicas, e linguagens de programação adequadas; Colaborar e executar, integrados em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações, bem como na elaboração da respectiva documentação.

4 — O local de trabalho situa-se em Évora, sendo o vencimento o estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º e no n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal).

7 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado; fotocópia do bilhete de identidade; declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de formação profissional (especializações, estágios e cursos de formação) ou fotocópias autenticadas pelo organismo; certidão ou fotocópia autenticada das habilitações literárias; declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, contada em anos, meses e dias, na categoria, na carreira e na função pública; declaração, também autenticada pelo organismo, donde constem as tarefas que o candidato actualmente desempenha; quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

8.1 — A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão a estágio serão a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, complementada com a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

10 — A admissão ao estágio rege-se-á pelo disposto na al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — Regime de estágios:

11.1 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório.

11.2 — A frequência do estágio é feita em regime de comissão extraordinária de serviço, de requisição ou de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

11.3 — Os estagiários serão remunerados de acordo com o mapa anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sem prejuízo do direito de opção pelo venvimento dos lugares de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11.4 — A avaliação e a classificação final dos estagiários compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo a:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

11.4.1 — O relatório e a classificação de serviço terão de estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

11.5 — A classificação final do estágio resultará das médias aritméticas simples dos factores de avaliação referidos no n.º 11.4.

11.6 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicar-se-ão as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

12 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos descritos nos n.ºs 9 e 11 do presente aviso, será expresso na escala de 0 a 20 valores, traduzindo-se na média aritmética simples dos resultados obtidos na avaliação curricular e entrevista e na classificação final dos estagiários.

12.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento final acima referido, no lugar posto a concurso.

13 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixados na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, Évora.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Francisco António Ferro, assessor principal da carreira de técnico superior.
Vogais efectivos:

Maria Felicidade Maurício da Silva Bento Pancada, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Joaquim Paixão Garcia, técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Capoulas Santos, analista de sistemas de 2.ª classe estagiário da carreira de analista de sistemas.
Armando António da Silva Sousa Bastos de Lacerda, chefe de repartição.

12-5-92. — O Director Regional, José Jerónimo de Mira Godinho Adv.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia
do Algarve

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 106, de 8-5-92, a p. 4098-(11), novamente se publica a nomeação do licenciado José Manuel Aragão Baixinho Cravo:

Por despacho de 23-3-92 do Ministro da Indústria e Energia:

Licenciado em Finanças José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe de divisão do quadro de pessoal desta Delegação —

nomeado, em comissão de serviço, director dos Serviços de Indústria e da Qualidade Industrial, ao abrigo dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

A presente nomeação é aplicável, quanto à produção de efeitos, o disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

21-5-92. — O Director Regional, António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se os interessados ao concurso externo geral de ingresso para frequência de estágio para futuro provimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, conforme aviso de abertura inserto no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 e rectificado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, em Faro.

22-5-92. — O Director Regional, António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial

Desp. 111/10/92. — 1 — Considerando as competências que em mim foram delegadas e subdelegadas pelo presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial no seu despacho 9/92, publicado no DR, 2.ª, 68, de 21-3-92, bem como o disposto nos arts. 59.º, n.º 1, do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, 13.º, n.º 2, e 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego na directora dos Serviços Administrativos, licenciada Maria do Rosário Rodrigues de Andrade de Paiva Boléo, competência para, no âmbito do respectivo serviço:

- a) Decidir sobre a injustificação de faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual a chefe de divisão, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- b) Aprovar o plano anual de férias e autorizar, relativamente a funcionários de categoria igual a chefe de divisão, o seu gozo, interpolado ou não, bem como a sua acumulação;
- c) Determinar a interrupção de férias, nos termos do art. 10.º, n.º 5, do Dec.-Lei 497/88;
- d) Mandar submeter os funcionários a juntas médicas, nas hipóteses referidas no art. 35.º do Dec.-Lei 497/88;
- e) Afetar o pessoal na área dos respectivos serviços quanto a funcionários de categoria igual a chefe de divisão;
- f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;
- g) Autorizar os funcionários e agentes, quando de categoria igual a chefe de divisão, a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- h) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional ou estrangeiro, desde que, neste último caso, existam programas trimestrais aprovados e orçamento cambial atribuído;
- i) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- j) Autorizar a aquisição de passes necessários às deslocações de pessoal em serviço;
- k) Elaborar e gerir os orçamentos de aplicação do serviço em que superintende;
- l) Promover e celebrar contratos, ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, de aquisição de bens e de serviços, com ou sem dispensa de realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, autorizando as respectivas despesas, dentro dos limites da competência própria do presidente, nos termos do art. 9.º, n.º 1, al. e), do Dec.-Lei 361/79;
- m) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando seja da competência do membro do Governo;

- n) Gerir fundos permanentes aprovados pelo conselho administrativo, até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental atribuída ao respectivo serviço, para pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12;
- o) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Consideram-se subdelegadas na chefe de repartição Maria Ema Pires Dias Cardoso as competências subdelegadas por este meu despacho na directora dos Serviços Administrativos, licenciada Maria do Rosário Rodrigues de Andrade de Paiva Boléo, nas ausências ou impedimentos desta.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1-4-92. — O Vice-Presidente, *Carlos Adrião Rodrigues*.

Por despachos de 19-2-92 e 8-5-92 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Maria de Lurdes Machado Teixeira, técnica auxiliar principal do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, a exercer em regime de comissão de serviço extraordinária as funções de técnica de 2.ª classe no Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe da carreira técnica (área de engenharia e ciências exactas e apoio laboratorial e técnico-científico) do quadro de pessoal do mesmo Laboratório, precedendo concurso público.

João Carlos da Cruz Delgado Gomes, técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento no Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — nomeado provisoriamente técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área de técnico superior) do quadro de pessoal do mesmo Laboratório, precedendo concurso público, considerando-se rescindido o respectivo contrato a partir da data da posse desta nomeação.

(Vistos, TC, 18-5-92. São devidos emolumentos.)

21-5-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despachos de 7-1-92 e 8-3-92 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial e do presidente da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, respectivamente:

Esperança Ivone Correia Coelho Marques, estagiária da carreira técnica superior do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional — requisitada para exercer funções neste Laboratório Nacional, com a mesma categoria, por um ano, com efeitos a partir da data da sua apresentação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 19-5-92 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com distinção e louvor nas provas de acesso a investigador auxiliar, requeridas pelo licenciado Fernando José Silva de Almeida, assistente de investigação deste Laboratório.

O aviso de admissão do referido assistente de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no *DR*, 2.ª, 139, de 20-6-89.

Homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com classificação de *Muito bom* nas provas de acesso a assistente de investigação requeridas pela licenciada Ana Cristina Rodrigues de Carvalho de Sousa Vasconcelos, estagiária de investigação deste Laboratório.

O aviso de admissão da referida estagiária de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-91.

Homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com classificação de *Muito bom* nas provas de acesso a assistente de investigação requeridas pela licenciada Isabel Maria Fernandes Cordeiro dos Santos, estagiária de investigação deste Laboratório.

O aviso de admissão da referida estagiária de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-92.

25-5-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despacho de 23-5-92 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

José Carlos Prazeres de Almeida — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como operador de sistemas de 2.ª classe deste Laboratório, com efeitos a partir de 11-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92, se encontra afixada, para consulta, na sede do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

19-5-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 24/92. — Parâmetros para o cálculo dos custos de certificação. — 1 — A metodologia para o cálculo dos custos inerentes à certificação de produtos, nomeadamente os custos da marca /np/, no âmbito do Acordo CCA, encontram-se definidos em despacho MIE, que remete para despacho IPQ a divulgação dos valores dos parâmetros neles referidos.

2 — Face à publicação do Desp. IPQ 21/92 relativo à actualização do valor do parâmetro *k*, é revogado o Desp. IPQ 62/90.

19-5-92. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

Aviso 42/92. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o provimento de uma vaga da carreira técnica superior de informática na categoria de assessor de informática do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 17/92, inserto no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-92.

20-5-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — No âmbito do Programa 2 — Formação Profissional do Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa (PEDIP), foi criada uma nova medida — medida L — intitulada «Assistência técnica», que, por sua vez, se desdobra em três submedidas.

A submedida L2 tem por objectivo prestar apoio às empresas potenciais candidatas ao referido Programa 2, visando a procura de novas candidaturas com acções de formação de elevada qualidade, isto é, que permitam contribuir efectivamente para o desenvolvimento da indústria portuguesa, através do aperfeiçoamento dos recursos humanos.

Para o efeito proceder-se-á à detecção de necessidades de formação sectoriais e empresariais, apoiando-se a elaboração de programas de formação que tenham em conta as prioridades definidas e prestando-se apoio técnico à apresentação das candidaturas e ao acompanhamento e avaliação da formação.

Tendo sido definidos como prioritários alguns subsectores das indústrias alimentar, da madeira e da cerâmica, torna-se oportuno criar as condições que permitam uma formação integrada a todos os níveis.

Dentro desta óptica, há que assegurar-lhes a possibilidade de acesso à formação no âmbito da medida D do Programa de Formação Profissional — formação de quadros superiores, intermédios, técnicos especialistas e outros trabalhadores para a reestruturação e modernização técnica, tecnológica e organizacional dos sectores industriais a que se refere a al. c) do art. 2.º do Desp. Norm. 1/90, de 4-1.

Assim, determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos da al. c) do art. 2.º do Desp. Norm. 1/90, de 4-1, são definidos como passíveis de apoio específico enquadrável no âmbito da medida D do Programa de Formação Profissional do PEDIP os subsectores das indústrias alimentar, da madeira e da cerâmica.

2 — Os subsectores a que se refere o número anterior são os seguintes:

- CAE 3111.2 — preparação e fabrico de conservas de carne;
- CAE 3112 — indústria de lacticínios;
- CAE 3113 — conservação de frutos e de produtos hortícolas;
- CAE 3114 — conservação de peixe e outros produtos da pesca;
- CAE 3115 — produção de óleos e gorduras animais e vegetais;
- CAE 3116 — moagem, descasque, trituração e preparação de cereais e leguminosas;
- CAE 3117 — padaria, pastelaria, doçaria, fabricação de bolachas, biscoitos e massas alimentícias;
- CAE 3119 — fabricação de cacau, chocolate e produtos de confeitaria;
- CAE 3311 — serração e trabalho mecânico da madeira;
- CAE 3610 — fabricação de porcelana, faiança, grés fino e olaria de barro

20-5-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa

Educação Física:	Classificação profissional
Ensino preparatório:	Valores
Francisco João Gil Barreto	13
Ensino secundário:	
António Manuel da Silva Murta	14
António Pedro Soares Evangelista Baptista Crespo	14
Carla Elisabete Rodrigues Alves de Pinto Preza	16
Carla Maria dos Santos Rocha	14,5
Carlos Alberto de Sousa Dias	13,5
Maria Amélia Barata de Matos	15,5
Mário Luís Silva Pereira de Figueiredo	13,5
Victor Lúcio Freire	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991:

Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa

Ensino secundário:	Classificação profissional
Educação Física:	Valores
Ana Maria Caetano Brogueira	16
José Carlos Ramos Serra Reis	16,5
Maria José Broeiro Gonçalves	16

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:	Classificação profissional
10.º grupo-A:	Valores
Dina Maria Simões Roque Vinhares	13
Maria do Rosário de Sá Santos Marques	13

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, estando abrangidos pelo n.º 2 do Desp. conj. 26-A/SERE/SEAM/91, de 26-6, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário:	Classificação profissional
9.º grupo:	Valores
António Guilhermino Grifo Pires	11,5
10.º grupo-A:	
António da Silva Pereira	13
10.º grupo-B:	
José Armando Duarte Silva Miranda	13,3

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:	Classificação profissional
1.º grupo:	Valores
Alfredo Gomes Dias	14
Ana Maria Lopes do Espírito Santo Marques	13
Ana Paula Vilarinho Vide	13,5
Ângela Marina Ferreira Calheiros	12
Catarina Teixeira Caldeira de Carvalho Antunes Correia	12,5
Elsa Maria Flores da Silva Rodrigues	11,5
Esmeralda da Conceição Gonçalves Inês Vaz	13
Faustino Pereira Barreto	14
João Pedro Gomes Mariars de Vasconcelos	13
Joaquim Oliveira Duarte Fernandes	13,5
José Orlando Figo Lucas	14,5
Lília Maria Sousa Ramos de Carvalho	11,5
Maria Adília da Silva Bernardo Martinho	12,5
Maria Arminda Martinez de Oliveira Rocha Oliveira	13
Maria da Conceição Chaveiro	14,5
Maria Emília Esteves da Costa	12
Maria Filomena Fontes Martinho Duarte	13,5
Maria Manuela Tavares de Araújo	13,5
Maria Rosalina Bento Semião	14
Maria de Sousa João Dias da Silva	11,5
Nelson Filipe Soares da Costa	14
Regina Maria Silva Rodrigues Santos	12

3.º grupo:

Ana Maria Oliveira da Costa Reis.....	13
Leonilda da Luz Lopes Martins.....	11,5
Maria Helena Coelho Barbosa Martins de Brito Jorge.....	12
Maria de Lourdes Afonso Alves de Oliveira.....	13

Ensino secundário:

8.º grupo-B:

Maria Fernanda Duarte Ferreira.....	13,5
Maria João Moura Alves Meira Vigário.....	12

9.º grupo:

Custódia de Jesus Camelo Seatra David.....	13
Edite Maria Dias Carvalheira de Campos Varandas.....	13,5
Lucinda da Silva Henriques Monsanto dos Santos.....	12,5
Maria Cidália Monteiro Bréu.....	12,5
Maria de Fátima Jesus Ferreira Freire.....	12
Maria Filomena Caetano Fernando Alves.....	13,5
Maria Manuela da Cunha Azevedo.....	12,5

10.º grupo-A:

Ana Cristina Ribeiro Marques Roque.....	15,5
António Mourato Quaresma.....	14,5
José Américo Alves Anjos Oliveira.....	15,5
Margarida de Jesus Soares Ramos.....	14
Maria da Conceição Gomes de Sousa Cunha.....	14,5
Maria da Luz Alves Ferreira dos Santos.....	13,5
Rogério António de Sousa Gonçalves.....	14

10.º grupo-B:

Alberto Anselmo Fernandes Dias.....	13
Ana Maria Fernandes de Almeida Cunha.....	15
Carlos Manuel Fonseca Ascensão.....	13,5
José Manuel Nabais Andrade.....	13
Maria Adalgisa Ferreira Leitão.....	13,5
Maria Paula Melo Leitão.....	15

11.º grupo-A:

Maria de Fátima dos Santos Pereira de Almeida.....	14
--	----

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo 1990-1991 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

Ensino preparatório:

Classificação
profissional
—
Valores

Educação Musical:

Ana Maria de Oliveira Machado.....	13
------------------------------------	----

15-5-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário:

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo-A:

Maria Margarida Calé Marques.....	12,5
-----------------------------------	------

8.º grupo-B:

Maria Leonor Beleza Antunes Veríssimo.....	13
--	----

9.º grupo:

Maria Gabriela Hauffe Demmich Abreu Barbosa Agostinho.....	15
--	----

10.º grupo-A:

Alda Maria Cardoso Monteiro Rodrigues Viola.....	12,5
Francisco Álvaro Loureiro da Silva.....	13,5
Herminia Augusta Lucas Semedo Santarém Andrade.....	12,5
Maria Luísa de Almeida Vasconcelos Nogueira Ribeiro.....	12,5

10.º grupo-B:

Cesaltina Alves Lopes dos Santos Catré.....	13
---	----

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa à formação do ensino secundário que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991:

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Ensino secundário:

Classificação
profissional
—
Valores

1.º grupo:

Filipa Alexandra Osório de Vasconcelos e Ferraz de Carvalho.....	14
--	----

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa ao formando do ensino secundário que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991:

Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa

Ensino secundário:

Classificação
profissional
—
Valores

Educação Física:

Luís Filipe Fortunato Saraiva.....	15
------------------------------------	----

19-5-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Escola C+S de Forjães

Aviso. — Para efeitos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, no respectivo placard.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22-5-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Prado

Aviso. — Para efeitos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, no respectivo placard.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR para apresentarem eventuais reclamações.

25-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Vieira Peixoto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data,

se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de um lugar de operador de reprografia existente no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, anexo à Port. 222/88, de 13-4.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga anteriormente referida.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando máquinas de fotocópias ou duplicadoras, de mecânica simples, e efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafer, encadernar e registar os movimentos de reprografia.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as funções exercidas em Lisboa, na Avenida da Liberdade, 193, e na zona do aeroporto.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- a) Reúnam os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º daquele diploma legal;
- b) Sejam titulares da categoria de operador de reprografia; ou
- c) Pertencam ao grupo de pessoal auxiliar, com conhecimentos e experiência profissionais adequados ao exercício da respectiva função, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção — como métodos de selecção serão utilizados:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática, que consiste na reprodução de um documento nos formatos A4 e A3;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao director-geral da Aviação Civil e entregues na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção dos Serviços Administrativos, Rua B, Edifício 5, Aeroporto de Lisboa, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviados pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações exigidas;
- b) Declaração do serviço ou organismo de origem com classificação de serviço;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Estão dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do número anterior os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil em cujos processos individuais esteja arquivado o respectivo documento.

12 — A falta de apresentação dos documentos referidos no n.º 10 implica a exclusão da lista dos candidatos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria da Conceição Oliveira de Lemos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Carlota Rodrigues, técnica auxiliar principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Carlos Manuel Carmo de Almeida, operador de *offset* principal.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto de Sá Varela, impressor de *offset* principal.
Francisco António, operador de reprografia.

22-5-92. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 6-4-92:

Nírita da Conceição Gancho Boné Cabaço, Maria da Conceição Sequeira Fernandes Marques e Maria da Nazaré Lopes Marques Gonçalves — nomeadas auxiliares administrativas, a 1.ª e a 3.ª, em comissão de serviço, e a 2.ª provisoriamente, escalão 2, índice 120, a 1.ª, e escalão 1, índice 110, as restantes, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 8-5-92.)

19-5-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na categoria de técnico-adjunto estagiário da carreira de técnico-adjunto experimental, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

20-5-92. — O Presidente do Júri, *M. J. Esteves Ferreira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na categoria de operador de sistemas estagiário da carreira de operador de sistemas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

20-5-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Morais*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista provisória do concurso interno geral de acesso para enfermeiro-professor do grau 4, área da docência, enfermagem de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 6-5-92, se encontra afixada para consulta, durante um período de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, no *placard* do rés-do-chão da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Prof. Lima Basto, 1000 Lisboa.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista provisória do concurso interno geral de acesso para enfermeiro-professor do grau 4, área da docência, enfermagem de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 6-5-92, se encontra afixada para consulta, durante um período de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, no *placard* do rés-do-chão da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Prof. Lima Basto, 1000 Lisboa.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista provisória do concurso interno geral de acesso para enfermeiro-professor do grau 4, área da docência, enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 6-5-92, se encontra afixada para consulta, durante um período de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, no *placard* do rés-do-chão da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Prof. Lima Basto, 1000 Lisboa.

26-5-92. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Manuela Mesquita Martins*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 31-3-92, por delegação, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente hospitalar de psiquiatria e psicologia médica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e alterado pelas Ports. 478/86, de 29-8, e 1050/91, de 14-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área profissional de psiquiatria e psicologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São condições de preferência:

- a) Maior experiência no contacto com doentes oncológicos;
- b) Maior experiência noutras áreas da medicina e cirurgia;
- c) Posse do título de especialista pela Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director deste Centro, sito à Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o local referido, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado em 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, designadamente: nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço postal para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitido pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Cardoso da Silva, director clínico do IPO, Porto.

Vogais efectivos:

Dr. Januário Luis de Sousa Veloso, chefe de serviço do IPO, Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Henrique António Cardoso, chefe de serviço do Hospital do Conde de Ferreira.

Suplentes:

Dr. Armando Franchini Corregedor da Fonseca, chefe de serviço do Hospital do Conde de Ferreira.

Dr. David Manuel Magalhães Torres, chefe de serviço do Hospital do Conde de Ferreira.

10-4-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de classificação final ao concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso, no quadro de aviso do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

20-5-92. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-91, a p. 6861, rectifica-se que onde se lê «os candidatos seleccionados frequentarão o ciclo em regime de dedicação exclusiva, com o horário semanal de 42 horas e a situação de comissão gratuita de serviço» deve ler-se «os candidatos seleccionados frequentarão o ciclo com o mesmo regime de trabalho e horário que o candidato já possui e na situação de comissão gratuita de serviço».

20-5-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92, a p. 3897, rectifica-se que onde

se lê «Pediatria Médica [...] Ana Maria Bettencourt Fernandes — 17,5» deve ler-se «Pediatria Médica [...] Ana Maria Bettencourt Fagundes — 17,8».

21-5-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso 50/90 para técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia — lista de reclassificação. — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 14-5-92, foi homologada a acta referente à lista de reclassificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista, onde consta a classificação final dos candidatos, será afixada no placard do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Concurso 49/91 para técnico especialista de 1.ª classe de cardiopneumografia — lista de classificação. — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a referida lista, onde consta a classificação final dos candidatos, será afixada no placard do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Concurso 19/92 para técnico de 1.ª classe de anatomia patológica — lista de admissão. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 20-5-92.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato, aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de 3 dias.

22-5-92. — A Chefe de Repartição do Serviço de Pessoal, *Isabel Maria Monteiro Santos Cardoso*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso 5/92 para técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 30-4-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 770/80, de 2-10, e alterado pela Port. 203/87, de 23-5.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica correspondem as funções definidas no n.º 4 do art. 4.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é o Hospital de Egas Moniz e o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-lei 203/90, de 20-6.

6 — Condições de candidatura — requisitos gerais e especiais:

- Os definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- Ser técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço e estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração, com a duração de um ano, ministrado pelas escolas referidas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção a utilizar — é o de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos do n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e do curso complementar de ensino e administração;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no placard junto à Repartição de Pessoal deste Hospital.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Andrade Pereira de Sousa, assistente de anatomia patológica do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Ilda Lopes Lourenço Silva Araújo, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Egas Moniz.

Maria Natália Dias Coelho, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lucília da Conceição Mourão de Carvalho, interna do internato complementar de anatomia patológica com o grau de assistente do Hospital de Egas Moniz.

Maria do Sameiro Moreira da Costa Rodrigues Pereira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João, Porto.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal suplente.

20-5-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 19-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 1170/91, de 15-11, para preenchimento de duas vagas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao concurso, nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, os técnicos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria do respectivo ramo.

8 — Candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no Serviço de Expediente Geral, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada indicada no n.º 6.

9 — Conteúdo — do requerimento terá de constar:

- Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Cursos de formação profissional complementar;
- Actividades ou trabalhos profissionais relevantes.

10 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo dos cursos de formação complementar;
- Documento comprovativo da actual categoria, tempo de efectivo serviço na mesma e respectiva classificação de serviço dos últimos três anos;
- Um exemplar do *curriculum vitae*.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao Hospital de Pulido Valente são dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — Método de selecção — o método de selecção é efectuado através de provas de conhecimentos e avaliação curricular, com os factores de ponderação referidos no n.º 5 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Célia de Sousa Pinto Ferreira da Costa, técnica principal do Hospital de Pulido Valente.

Vogais efectivos:

Maria João Nunes Duque Vieira, técnica de 1.ª classe do Hospital de Pulido Valente.

Maria Isabel Andrez Inácio Neto, técnica de 1.ª classe do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Maria Teresa dos Santos Pitta Pires Caetano Marques, técnica principal do Hospital de Egas Moniz.

Maria Margarida Dowens Bentes Pimenta Brandão, técnica de 1.ª classe do Hospital de Egas Moniz.

13.1 — A presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

21-5-92. — Pelo Administrador-Delegado, *Oliveira Saraiva*.

Hospital de São João

Por despachos do conselho de administração de 7-5-92:

Artur Manuel dos Santos Ribeiro, classificado em 20.º lugar na lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de 20 lugares de assistente de medicina interna do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91 — desistiu da nomeação para o referido lugar.

Pedro José Lobo Magalhães Gonçalves, classificado em 5.º lugar na lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de cinco lugares de assistente de cirurgia geral do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91 — desistiu da nomeação para o referido lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-5-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Carvalho*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso 4/92 — enfermeiro-chefe. — Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de admissão ao concurso interno geral de acesso a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 99, de 29-4-92:

Candidatos admitidos:

Aida Maria Dinis Pereira Cabral.
Alzira dos Santos Sousa Videira de Sá.
Ana Maria Gonçalves Rocha Silveira.
Ana Maria Monteiro Cantarino Duarte.
Ana Maria Travassos Lemos Messias.
Ana Vicência Carreiro Maronel Sanches.
Celeste Teixeira Mendes.
Delmira Maria Rasquinho Carvalho Urbano.
Deonilde da Boa-Nova Ramalho Mendes Barroqueiro.
Elisa da Piedade Dionísio.
Filomena da Conceição Sousa Martins.
João Carreiro Martins.
Lucinda Maria Sousa Branco Fernandes.
Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva.
Maria Antónia Alves.
Maria Clotilde Carvalho Diogo Carreiro Martins.
Maria Emília dos Santos Branco Marques Dias.
Maria Helena Brito Valente.
Maria Helena Ferreira de Almeida.
Maria Ildevera Melim de Sousa.
Maria Luísa Duarte da Costa.
Maria da Conceição Duarte David.
Maria da Luz Correia Vieira Gomes.
Maria Manuela Néné Cordeiro Veladas.
Maria Teresa Croca de Sousa Bailão.
Olga Maria dos Santos Ferreira.
Palmira Maria Viegas da Silva Rebelo Silveira.
Vitor Manuel Leão Batista Varela.

Candidatos excluídos:

Aníbal Santos Deusdado (a).
José Manuel Martins Jerónimo (b).
Maria Alcina Andrade Carreira (c).

(a) Não tem vínculo à função pública, de acordo com o n.º 1 do aviso de abertura.

(b) O requerimento não está de acordo com o n.º 1 do aviso de abertura.

(c) Não fez prova do curso de especialização em enfermagem.

Aviso. — Concurso 6/92 — técnico de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista. — 1 — Por despacho da administradora-delegada deste Hospital, no uso de competência subdelegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do grupo técnico-profissional, nível 3, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à Administração Pública que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Os candidatos deverão possuir pelo menos três anos na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista com classificação de serviço de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e formação profissional de duração não inferior a 18 meses ou habilitações reconhecidas como adequadas no provimento em lugares das carreiras técnico-profissionais, nível 3, para além das referidas na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ao abrigo do disposto no n.º 3 do referido artigo;
- b) Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no placard em frente ao Serviço de Pessoal no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

9 — Os candidatos que prestem serviço neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam no seu processo individual, desde que declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

10 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Orlindo Matias, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais efectivos:

Alberto José Ramos Dias Caldeira, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Ana Maria Matos Borrica, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Ramalho Costa de Sousa Cabrita, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Jacinta Matos Silva Guerreiro, segundo-oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

25-5-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, e após homologação do conselho de administração deste Hospital de 21-5-92, se faz público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 34, de 10-2-92, se encontra afixada no *hall* de entrada principal deste Hospital.

21-5-92. — O Conselho de Administração.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 6-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 772/80, de 2-10, e alterado pela Port. 491/87, de 11-6.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se apenas a funcionários deste Hospital, dado que o lugar a prover pertence a quadro com dotação global sem lugares vagos e esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, 6200 Covilhã, e entregue no Serviço de Expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Lurdes Costa Vieira Valença, técnica cardiopneumografista principal do Hospital Distrital de Viseu.
Vogais efectivos:

José Maria Folgado da Silva, técnico cardiopneumografista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Fernando José Rodrigues Franco, técnico cardiopneumografista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Isménia Maria Serra Esteves Vigário Roque, técnica cardiopneumografista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Leiria.

José Joaquim Fernandes Rodrigues, técnico cardiopneumografista de 1.ª classe do Hospital Distrital da Guarda.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 6-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 772/80, de 2-10, e alterado pela Port. 491/87, de 11-6.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se apenas a funcionários deste Hospital, dado que o lugar a prover pertence a quadro com dotação global sem lugares vagos e esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, 6200 Covilhã, e entregue no Serviço de Expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Gil Barateiro, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Maria Lurdes Almeida Antunes, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

José Batista Morais, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Maria José Graciosa Oliveira Fragoso, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital da Guarda.

Américo Lourenço, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital da Guarda.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

18-5-92. — O Administrador-Delegado, José Manuel Vicente Gil Barreiros.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 13-5-92 do conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91:

Carlos Alberto Gil Carvalheira — 20 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 60 do respectivo regulamento do concurso.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 13-5-92 do conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de cardiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91:

Israel Benjamim Gama Cohen — 18,5 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 60 do respectivo regulamento do concurso.

15-5-92. — A Administradora-Delegada, Maria Joaquina Matos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de ortóptica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 13-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de ortóptica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do artigo 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ilda Maria de Passos Martins da Silva Poças, técnica principal de ortóptica do Hospital de Egas Moniz.
Vogais efectivos:

Maria Idalésia Garrena Rocha, técnica especialista de ortóptica da Administração Regional de Saúde de Setúbal.
Maria Manuela Pires da Conceição Azevedo Fernandes, técnica principal de ortóptica da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Vogais suplentes:

Luís Amadeu Ramos Ferreira Lopes, técnico de 1.ª classe de ortóptica do Hospital Distrital do Barreiro.
Herlânder Manuel Mateus Faustino Marques, técnico de 1.ª classe de ortóptica do Hospital de Egas Moniz.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18-5-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Publica-se que Natália Albertina Pereira de Almeida Rodrigues, segundo-oficial, classificada em 4.º lugar no concurso interno de ingresso na carreira de tesoureiro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-90, desistiu do lugar a que concorreu.

13-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Aviso. — Devidamente homologada pela comissão instaladora deste Hospital em 13-5-92, dando cumprimento ao disposto no n.º 59 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento de uma vaga na categoria de chefe de serviço na área de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Dr. Baltazar Lage de Oliveira Vilela — 18 valores.

O direito de recurso exerce-se nos termos do n.º 60 da secção VII do supracitado Regulamento.

19-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Aviso. — Faz-se público de que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem deste Hospital, conforme prevê o Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da transição cabe reclamação para o órgão máximo do estabelecimento ou serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do aviso.

20-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-5-92 da comissão instaladora, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs. Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido por seis meses.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é no Hospital Distrital de Matosinhos, sito na Rua de Alfredo Cunha, 365, 4463 Matosinhos Codex.

6 — São requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais ser detentor da categoria de primeiro-oficial há, pelo menos, três anos com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Dos requerimentos de admissão deverá constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- d) Identificação do presente concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pela instituição a cujo quadro pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a categoria, a

existência do vínculo à função pública, a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na categoria, na carreira e na função pública;

- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Fotocópia das fichas completas da classificação de serviço dos últimos três anos, autenticadas;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.1 — Os funcionários que prestam serviço neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times EP) + (1 \times CS) + (1 \times HL) + (1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
E = entrevista.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* junto do Serviço de Pessoal, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Pedro de Brito Esteves, administrador-delegado do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais efectivos:

Emídio Pinto dos Santos, chefe de repartição do Hospital Distrital de Matosinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António de Sousa Pereira, chefe de secção do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

Luís Manuel de Sousa Matias, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

António Francisco Oliveira Ferreira, chefe de repartição do Centro Hospitalar de Vale do Sousa.

20-5-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Aviso. — Concurso para técnico principal de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92. — A lista da única candidata admitida ao concurso em epígrafe encontra-se afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no DR.

A candidata será individualmente notificada da data, hora e local da realização das provas.

21-5-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Maria Manuela Pinto Martins Figueiredo, concorrente classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91, e lista de classificação final publicada no DR, 2.ª, 79, de 3-4-92, recusou ser provida no cargo a que tinha direito de acordo com a sua ordenação, pelo que é reposicionada no fim da lista de classificação final.

22-5-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Carmona*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Dá-se conhecimento aos interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para a categoria de técnico superior principal na área de instalações e equi-

pamentos, publicado no DR, 2.ª, 26, de 31-1-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Braga, no Largo de Paulo Orósio, em Braga.

22-5-92. — O Presidente do Júri, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, a lista de classificação final, homologada por despacho da comissão instaladora de 19-5-92, do único candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina dentária), conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 276, de 30-11-91.

O candidato dispõe de 10 dias após a publicação do aviso no DR para apresentação de eventual recurso, nos termos do art. 34.º do já citado regulamento.

21-5-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Carlos Minhos da Paixão*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado pelo despacho do Subsecretário de Estado da Saúde de 8-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional e válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, bem como para as que vierem a verificar-se no âmbito desta Administração Regional de Saúde, durante o regime de instalação, pelo prazo de dois anos contados da publicação da lista de classificação final.

3 — Método de selecção — avaliação curricular, nas condições enumeradas na Port. 833/91, de 14-8.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Amarante.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista de pneumologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, sita na Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, a entregar pessoalmente no Gabinete de Gestão de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.4 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6.3 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.5 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Evaristo Castedo, chefe de serviço de pneumologia da Administração Regional de Saúde do Porto.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Paulo Abrantes da Fonseca, chefe de serviço de pneumologia da Administração Regional de Saúde do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Piedade Amaro Leal Loureiro, assistente hospitalar de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr. Óscar Teixeira Ribeiro de Carvalho, chefe de serviço de pneumologia da Administração Regional de Saúde do Porto.

Dr.ª Idália Carminda Pereira Esteves, assistente hospitalar de pneumologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

19-5-92. — Pela Comissão Instaladora, *Maria Georgina Cruz*.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique

Aviso. — Nos termos do art. 27.º, conjugado com o n.º 2 do art. 21.º, do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que será afixada nos *placards* deste Centro na data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos ao preenchimento de duas vagas de terapeuta ocupacional, a que se refere o aviso publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 31-12-91.

22-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Eugénio de Resende Tropa*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que será afixada nos *placards* deste Centro na data da publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos relativa ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de duas vagas de cozinheiro, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92.

22-5-92. — O Presidente do Júri, *José Eugénio de Resende Tropa*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de dois lugares de técnico de análises clínicas de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto.

22-5-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Delegação do Porto

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92, a p. 4098(28). Assim, onde se lê «Maria Teresa Silva Moreira Oliveira» deve ler-se «Maria Teresa Oliveira Correia Pinto Monteiro» e onde se lê «Maria Josefina Beirão Vieira Monteiro» deve ler-se «Maria Josefina Beirão Vieira».

20-5-92. — A Chefe de Secção, *Maria Alexandrina Brandão*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-5-92 do director do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, constante da Port. 17/88, de 8-1, a qual tem o vencimento correspondente ao escalão aplicável na respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga a que diz respeito o presente concurso.

3 — Compete genericamente ao técnico superior principal conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito da administração do trabalho.

3.1 — As actividades referidas no número anterior exercer-se-ão fundamentalmente na área de formação profissional, subáreas de monitoragem, planeamento da formação, organização e negociação de projectos de formação e exigem conhecimentos e experiência nestas áreas.

4 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Deter a categoria de técnico superior de 1.ª classe ou equiparada, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- b) Exercer funções idênticas às enunciadas no n.º 3 do presente aviso, nos termos e condições referidos no art. 23.º, n.ºs 1, al. d), 2 e 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado de uma cópia, dirigido ao director do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

5.1 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento(s) de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovando:

- 1) Categoria e natureza do vínculo do candidato;
- 2) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- 3) Classificação de serviço obtida no número de anos exigido como requisito de admissão ao concurso e, obrigatoriamente, a do último ano;
- 4) Exercício de funções de conteúdo funcional idêntico ao referido no n.º 3, em conformidade com a al. b) do n.º 4, ambos do presente aviso.

5.2 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 5.1 do presente aviso aos candidatos pertencentes aos quadros do Ministério do Emprego e da Segurança Social cujo processo individual aí se encontre, desde que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, serem detentores das habilitações literárias que invocam.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser entregues no Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 7.º, 1000 Lisboa, em mão, mediante recibo, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, eventualmente complementado com entrevista profissional de selecção.

7.1 — A opção sobre a realização ou não da entrevista profissional de selecção será tomada pelo júri e tornada pública aquando da publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso.

8 — No caso de o júri optar pela realização da entrevista profissional de selecção, a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada, com os seguintes coeficientes:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista profissional de selecção — 4.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Marta Madeira Lopes Garcia Luís, chefe de divisão do SOGP.

Vogais efectivos:

Luís Constantino Morais, assessor do SOGP.

Ana Maria Cruz, técnica superior principal do SOGP.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Andrade, técnica superior principal do SOGP.

Maria Margarida Limão, técnica superior principal do SOGP.

9.2 — O presidente do júri será substituído, nos impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-5-92 do director do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, constante da Port. 17/88, de 8-1, a qual tem o vencimento correspondente ao escalão aplicável na respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga a que diz respeito o presente concurso.

3 — O conteúdo funcional da carreira técnica auxiliar (nível 3) é o constante da Port. 17/88, publicada no *DR*, de 8-1-88.

3.1 — As actividades referidas no número anterior exercer-se-ão nas áreas de secretariado, gestão orçamental, modernização administrativa (nomeadamente técnicas documentais e de arquivo) e exigem conhecimentos e experiência nestas áreas.

4 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Deter a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe ou equiparada, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Exercer funções idênticas às enunciadas no n.º 3 do presente aviso, nos termos e condições referidos no art. 23.º, n.ºs 1, al. d), 2 e 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado de uma cópia, dirigido ao director do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;

d) Experiência profissional, com menção expressa das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

5.1 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento(s) de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Declaração do serviço ou organismo de origem comprovando:

- 1) Categoria e natureza do vínculo do candidato;
- 2) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- 3) Classificação de serviço obtida no número de anos exigido como requisito de admissão ao concurso e, obrigatoriamente, a do último ano;
- 4) Exercício de funções de conteúdo funcional idêntico ao referido no n.º 3, em conformidade com a al. b) do n.º 4, ambos do presente aviso.

5.2 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 5.1 do presente aviso aos candidatos pertencentes aos quadros do Ministério do Emprego e da Segurança Social cujo processo individual aí se encontre, desde que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, serem detentores das habilitações literárias que invocam.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser entregues no Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 7.º, 1000 Lisboa, em mão, mediante recibo, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, eventualmente complementado com entrevista profissional de selecção.

7.1 — A opção sobre a realização ou não da entrevista profissional de selecção será tomada pelo júri e tornada pública aquando da publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso.

8 — No caso de o júri optar pela realização da entrevista profissional de selecção, a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada, com os seguintes coeficientes:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista profissional de selecção — 4.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Constantino Morais, assessor do SOGP.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Almeida Teixeira, técnica superior de 1.ª classe do SOGP.

Alirio Rangel, chefe de secção do SOGP.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Andrade, técnica superior principal do SOGP.

Maria Margarida Limão, técnica superior principal do SOGP.

9.2 — O presidente do júri será substituído, nos impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22-5-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 2-3-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria José Pereira dos Santos Almeida — autorizada a alteração da cláusula 3.ª do contrato de trabalho a termo certo celebrado oportunamente, passando a ser remunerada pela categoria de técnica de 2.ª classe de serviço social a partir de 1-4-92. (Visto, TC, 20-3-92.)

3-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 13-4-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada, e nos termos do disposto nos arts. 11.º, n.º 1, al. b), e 12.º, n.º 2, al. a) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, para constituição de reserva de recrutamento com vista ao provimento de lugares da categoria de ajudante de microfilmagem.

1 — O concurso é válido para preenchimento das vagas que vierem a ocorrer, no prazo de dois anos, na sede do Centro Regional.

2 — Compete ao ajudante de microfilmagem separar os documentos por espécies e ordená-los de acordo com o plano de acção definido; realizar todas as operações de preparação de documentos que se revelem necessárias; documentar o trabalho realizado, nomeadamente o que diz respeito à natureza, quantidade e falta de documentos.

3 — O vencimento é o que decorrer da aplicação do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Podem habilitar-se ao concurso:

4.1 — Os funcionários ou agentes que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

4.2 — Tratando-se de agentes, deve também verificar-se a condição de desempenharem funções a tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, e possuírem mais de três anos de serviço ininterrupto.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas por requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, podendo ser entregue na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, 3800 Aveiro.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e validade, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade e a actual categoria.

6.3 — Os candidatos que já sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

7 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Euzela Rodrigues Pereira Diegues de Carvalho, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Ernestina Albuquerque Diogo da Silva Figueira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Manuel Cruz, operador-chefe de microfilmagem.

Vogais suplentes:

Luís Filipe das Dores Salgado Henrique, técnico auxiliar especialista de microfilmagem.
Manuel Alexandre Salgueiro da Maia, técnico auxiliar principal de microfilmagem.

18-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 21-5-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição existente no quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga em referência e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4 — Compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades da repartição que, no presente caso, tem como funções as definidas no n.º 2 do art. 13.º da Port. 486/85, de 19-7, que aprovou o regulamento do Centro Regional de Segurança Social de Bragança.

5 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores ao referido concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda o seguinte requisito especial, previsto no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) Serem chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificados de *Muito bom*;
- b) Indivíduos possuidores de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a qualificação e experiência profissionais.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregue directamente na Secção de Administração de Pessoal, sito na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria a que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por julgarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação, quando for caso disso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada requisito, estando sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Narciso do Nascimento Gomes, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Abílio Bento Pinto, vogal do conselho directivo.
Carlos Alberto Correia, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

José Lídio Magalhães, director de serviços.
José Manuel Domingues, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

21-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por despacho de 15-4-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciada Maria Manuel do Nascimento de Almeida Neves — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico a partir de 19-7-92. (Isento de visto do TC.)

19-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima.*

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 6-5-92:

Fernando Artur Barros Conceição Pinto, subinspector de 2.ª classe da carreira de subinspector do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado definitivamente subinspector de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-5-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro.*

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 19-2-92 e por despacho do Secretário Regional da Educação e Juventude e Emprego da Região Autónoma da Madeira de 10-4-92:

Rosa Maria Ramos Teixeira Torres, professora do quadro de nomeação definitiva do 6.º grupo da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, pertencente à Região Autónoma da Madeira — transferida para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 6-5-92:

Maria Elisabete Reigota Vieira Claro, técnica superior principal deste Centro Regional — autorizado o regresso ao serviço a tempo completo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-5-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro.*

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Por deliberação do conselho directivo de 7-5-92, no uso da sub-delegação de competências:

Filipe da Cruz Noé Fera, motorista — concedida licença de longa duração com efeitos a partir de 30-4-92.

Por deliberação do conselho directivo de 7-5-92:

Georgina Varela dos Santos Matos Veríssimo — nomeada na categoria de primeiro-oficial, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-5-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salgado Pinto Pereira.*

Casa Pia de Lisboa

Por despacho ministerial de 23-4-92:

Luísa Maria Alves Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como docente do 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Casa Pia de Lisboa, com efeitos a partir de 23-4-92. (Visto, TC, 15-5-92. São devidos emolumentos.)

21-5-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despachos do subdirector-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 4-5-92:

Margarida Vaz Luís Neves Macedo de Sousa, Maria Inês Neves Nabais Faria e Maria José Gaspar Antunes Vaz — nomeadas provisoriamente, mediante concurso, na categoria de assistente de relações públicas de 2.ª classe da carreira de assistente de relações públicas do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, com efeitos à data da posse.

Olga Maria Pereira Vicente Henriques, a exercer funções, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeada provisoriamente, mediante concurso, na categoria de assistente de relações públicas de 2.ª classe da carreira de assistente de relações públicas do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, com efeitos à data da posse, não exercendo na referida data as funções anteriores.

(Visto, TC, 14-5-92. São devidos emolumentos.)

20-5-92. — O Subdirector-Geral, *Raul Carlos.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho de nomeação de telefonistas, publicado no DR, 2.ª, 116, de 20-5-92, a p. 4444, se rectifica que onde se lê «Fernando Calheiros Cerqueira Lemos» deve ler-se «Fernando Calheiros Cerqueira Lamas».

22-5-92. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque.*

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados se comunica que a lista provisória dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador do quadro da Direcção-Geral de Portos, publicado em aviso no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, se encontra afixado

no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

22-5-92. — O Presidente do Júri, *António Silveira Leitão Cerdeira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 122, de 27-5-92, novamente se publica:

Por meu despacho de 26-5-92:

Fernando de Jesus Pedro dos Santos, oficial administrativo principal — nomeado definitivamente chefe de secção do quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-5-92. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Cardoso*.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro em sua sessão de 13-5-92 e depois de concluídos os trâmites do concurso externo aberto para o efeito, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para o lugar de ingresso na carreira de técnico (área de mecânica), grupo profissional 2, grau 5, base de remuneração 17, do quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, com Domingos Manuel Marieiro Batel, com início na data da sua celebração. (Não carece de fiscalização do TC.)

20-5-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro em sua sessão de 13-5-92, foi autorizado o acesso ao grau 3 da carreira de mecânico de José Maria Soares Rodrigues, nos termos do n.º 1 do n.º 25.º da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos a partir de 1-7-91. (Não carece de visto ou autorização do TC.)

21-5-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 6-5-92:

Ricardo Jorge Figueira da Silva Santos, médico especialista de cirurgia geral — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, correspondente a 42 horas semanais, a partir de 21-2-92.

15-5-92. — O Director Regional dos Hospitais, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despachos do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, conforme poderes delegados em sessão plenária de 9-4-92 e de 14-5-92, com efeitos a 1-6-92:

José Augusto Araújo Veloso, juiz de direito, em regime de estágio, na comarca de Vila do Conde — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Amares.

José Manuel Igreja Martins Matos, juiz de direito, em regime de estágio, na comarca de Braga — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vinhais.

Fernando de Jesus Fonseca Monteiro, juiz de direito, em regime de estágio, na comarca de Cascais — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Serpa.

Maria Inês Carvalho Brasil de Moura, juíza de direito, em regime de estágio, na comarca de Coimbra — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Penamacor.

Manuel Domingos Alves Fernandes, juiz de direito, em regime de estágio, na comarca de Matosinhos — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo.

Alda Maria de Oliveira Martins, juíza de direito, em regime de estágio, na comarca de Sintra — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores.

Nomeados juizes de direito e colocados como juizes de direito auxiliares nos tribunais a seguir a cada um indicados, até à existência de vaga em comarca ou lugar de ingresso, com efeitos a 1-6-92, os seguintes juizes de direito em regime de estágio:

Aristides Manuel da Silva Rodrigues de Almeida — Tribunal da Comarca de Aveiro.

Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto — Tribunal da Comarca de Santo Tirso.

Renato Amorim Damas Barroso — Tribunal da Comarca de Almada.

Aníbal Augusto Ruivo Ferraz — Tribunal da Comarca de Ovar.

Francisco João Machado da Cunha Xavier — Tribunal da Comarca de Oeiras.

Francisca de Mata Mendes — Tribunal da Comarca de Évora.

Elisabete de Jesus Santos de Oliveira — Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.

Maria Cristina Capelas Cerdeira Pereira — Tribunal da Comarca de Beja.

Luís Filipe Dias Cravo — Tribunal da Comarca de Coimbra.

Maria Domingas Alves Simões — Tribunal da Comarca de Torres Vedras.

Carlos Barata de Jesus Gouveia — 4.º Juízo Cível de Lisboa.

Cristina Maria Santos da Nova — Tribunal da Comarca de Coimbra.

Ana Rosa Martins da Silva — Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.

Paula Maria Videira do Paço — Tribunal da Comarca de Cascais.

Maria Filomena Ribeiro Mendes Leão — Tribunal da Comarca de Setúbal.

Isabel Maria Cortes Lourenço da Fonseca — Tribunal da Comarca do Barreiro.

Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa — Tribunal da Comarca de Santarém.

Luís Antunes Coimbra — Tribunal da Comarca de Anadia.

Felisberto Agostinho dos Santos — Tribunal da Comarca de Lamego.

Cristina Luísa Pinheiro Xavier da Fonseca — Tribunal da Comarca de Peniche.

Maria Isabel Sousa Ribeiro Silva — Tribunal da Comarca de Aveiro.

Paulo Eduardo Cristão Correia — Tribunal da Comarca de Tomar.

António José de Oliveira Santos Rodrigues — Tribunal da Comarca de Braga.

José Alberto Martins dos Reis — Tribunal da Comarca de Leiria.

Paulo Filipe Ferreira Carvalho — Tribunal da Comarca de Vila Nova de Ourém.

Anabela Leitão Cabral Ferreira Lourenço — Tribunal da Comarca de São João da Madeira.

Maria Celina de Jesus de Nóbrega — Tribunal da Comarca do Funchal e, em regime de acumulação, Tribunal da Comarca do Porto Santo.

José Avelino da Encarnação Gonçalves — Tribunal da Comarca de Loures.

Paula Cristina Seoane Pereira Seguro Santos — Tribunal da Comarca de Coimbra.

José Vítor dos Santos Amaral — Tribunal da Comarca de Braga.

Pedro Manuel de Melo Oliveira e Freitas Pinto — Tribunal da Comarca de Santo Tirso.

José Manuel da Mota Sousa Machado — Tribunal da Comarca de Guimarães.

Maria Isabel Salvador Jacinto Marques Lourenço — Tribunal da Comarca de Sintra.

Artur Manuel Pina de Brito — Tribunal da Comarca de Matosinhos.

Margarida Rosa Rodrigues Gaspar — Tribunal da Comarca de Leiria.

João Diogo de Frias Rodrigues — Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha.

Laura Maria Peixoto — Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

Elsa de Jesus Coelho Paixão — Tribunal da Comarca de Sabugal.

Jorge Manuel Langweg — Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira.

João Manuel Rodrigues Mateus — Tribunal da Comarca de Silves.

Maria dos Prazeres Rodrigues da Silva — Tribunal da Comarca de Barcelos.

Lúcia Adelaide Ferreira da Silva Martins — Tribunal da Comarca de Paredes.

Fernando Ferreira Duque — Tribunal da Comarca de Vila do Conde.

Avelino Xavier Frescata — Tribunal da Comarca do Barreiro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Prazo para as posses — 5 dias, à excepção dos deslocados para a Região Autónoma dos Açores, cujo prazo é de 30 dias.

14-5-92. — O Juiz Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum (colectivo) registado sob o n.º 3043-A, pendente na 2.ª Secção do 5.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, contra o arguido Paulo Jorge Martins Pereira, solteiro, sem profissão, nascido em 15-12-69, natural de Lourenço Marques, Moçambique, filho de Carlos da Silva Pereira e de Cremilde Ribeiro Martins, residente na Rua Três, lote 14-A, rés-do-chão, Casal de Cambra, por haver cometido dois crimes, previstos e punidos pelos arts. 306.º, n.ºs 1, 2, al. a), e 5, e 297.º, n.ºs 1, al. a), e 2, als. c) e h), do Código Penal, foi, por despacho de 20-2-92, declarada cessada a contumácia, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal.

25-2-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Viegas Martins*.

Anúncio. — O Dr. Francisco Gonçalves Domingos, juiz de direito na 1.ª Secção do 5.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (singular) n.º 3096, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido João Manuel Pinhal Gonçalves, divorciado, nascido em 15-11-47, em Cascais, filho de João Silva Gonçalves e de Maria Rosa Pinhal, com a última residência conhecida no Casal Oureira, lote A, 1, 4.º-F, em Mem Martins, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime, previsto e punido pelo art. 24.º n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal com os seguintes efeitos:

- 1.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrada após esta declaração; e
- 2.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do referido Código).

27-2-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Gonçalves Domingos*. — O Escrivão-Adjunto, *Álvaro José Raimundo Fidalgo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 495/90 da Secção de Processo do Tribunal Judicial da Comarca de Tavira, que o Ministério Público move contra a arguida Francisca Afonso Galamba Miguel Medeiros, casada, doméstica, natural de Serpa, nascida em 25-6-57, filha de José Pelita Miguel e de Francisca Etelvina Afonso, com última residência conhecida na área da Cruz da Cigana, Serpas, e outro, por terem cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, esta último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foram os referidos arguidos, por despacho de 15-11-91, proferido nos autos acima identificados, declarados contumazes, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo, quanto a estes arguidos, até às suas apresentações ou detenções, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código, e, ainda, implica a anulação dos negócios patrimoniais que venham a celebrar, e a proibição de obterem documentos em repartições públicas (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do citado Código).

20-2-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Martins Pontes dos Santos Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Tavares Vizeto Guerreiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 495/90 da Secção de Processo do Tribunal Judicial da Comarca de Tavira, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Rodrigues Medeiros, casado, agricultor, nascido em 23-2-58, filho de Francisco António Rodrigues Medeiros e de Maria Andresa Monte, com última residência conhecida na Rua da Lagoa, 1, 3.º, Salmes, Vidigueira, Cuba, e outro, por terem cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foram os referidos arguidos, por despacho de 15-11-91, proferido nos autos acima identificados, declarados contumazes, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo, quanto a estes arguidos, até às suas apresentações ou detenções, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código, e, ainda, implica a anulação dos negócios patrimoniais que venham a celebrar, e a proibição de obter documentos em repartições públicas (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do citado Código).

20-2-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Martins Pontes dos Santos Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Tavares Vizeto Guerreiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 189/90 da 2.ª Secção de Processos do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas, por despacho proferido em 25-2-92, que o Ministério Público, nesta comarca, move contra o arguido Alfredo Pedro de Almeida Mella, divorciado, nascido em 29-6-50, natural de São Lourenço, Lisboa, filho de Mário de Almeida Mella e de Julieta Pinto de Almeida Mella, com última residência conhecida no Largo de José Joaquim Rodrigues, 1, 2.º, esquerdo, em Sacavém, foi o referido arguido declarado contumaz, implicando a proibição de o mesmo obter ou de renovar a seguinte documentação junto das respectivas repartições: bilhete de identidade, carta de condução de veículos automóveis, títulos de registo de propriedade automóvel em seu nome, passaporte, licença de uso e porte de armas, licenças de caçador e carta de caçador, cartão que o identifique como empresário em nome individual ou outros documentos obtidos junto do registo nacional de pessoas colectivas, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

4-3-92. — O Juiz de Direito, *António Ribeiro Martins*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 29/91, a correr termos na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, que o Ministério Público move contra o arguido César Joaquim Lourenço Vitorino, casado, filho de Joaquim Paulo Vitorino e Maria Emília Lourenço, natural de A dos Cunhados, Torres Vedras, e titular do bilhete de identidade n.º 5393407, de 11-3-86, emitido por Lisboa, residente em parte incerta, e com última residência conhecida em Sobreiro Curvo, A dos Cunhados, Torres Vedras, por haver cometido um crime de maus tratos a menor, previsto e punido pelo art. 153.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 26-2-92, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, de harmonia com o disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração, ficando proibido de renovar o bilhete de identidade, passaporte e obter cheques.

14-3-92. — O Secretário Judicial, *Fernando Lourenço de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Nunes da Cunha*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 37/91, a correr termos na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, que o Ministério Público move contra o arguido Elisiário da Luz Neves, casado, administrador de empresas, filho de Francisco Bernardo da Fonseca e de Lia Filomena de Sousa Sérgio da Silva Fonseca, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, e titular do bilhete de identidade n.º 0200161, emitido por Lisboa, nascido em 15-2-43, e com última residência conhecida em Assafora, São João das Lampas, Sintra, imputando-lhe a prática de vários crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 26-2-92, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, de harmonia com o disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração, ficando proibido de renovar o bilhete de identidade, passaporte e obter cheque.

4-3-92. — O Secretário Judicial, *Fernando Lourenço de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Nunes da Cunha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processos comuns (singular) n.º 574/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público e o assistente movem contra o arguido Luís da Silva Antunes, casado, empregado de mesa, filho de Amadeu Costa Antunes e de Maria dos Anjos da Silva, nascido em 30-3-52, em Ponte, Vila Verde, com última residência conhecida na Rua Nova, Mindelo, desta comarca, titular do bilhete de identidade n.º 3796245, emitido em 4-11-85, por Lisboa, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 28-2-92, e nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação, bem como de passaporte.

28-2-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processos comum (singular) n.º 697/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público e o assistente movem contra a arguida Maria Alice Vieira Correia, casada, doméstica, nascida em 20-11-47, na freguesia de Beiriz, Póvoa de Varzim, filha de José Vieira Correia e de Rita Conceição Vieira, e com última residência conhecida na Rua de Gomes de Amorim, Edifício Sofermar, 1.º, G, Póvoa de Varzim, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida por despacho de 28-2-92, e nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarada contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo da arguida, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação, bem como de passaporte.

28-2-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (singular) n.º 889/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público move contra a arguida Olga Gertrudes dos Santos Marques Leite, casada, industrial, filha de Vasco Veiga Marques e de Cecília dos Santos Marques, nascida em 17-4-42, natural de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de Vasco da Gama, prédio Norton de Matos, bloco C, 7.º, direito, Póvoa de Varzim, por se encontrar indiciada de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 28-2-92, e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarada contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo da arguida, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos junto das conservatórias ou notariado, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do referido Código).

28-2-92. — O Juiz de Direito, *António de Paiva Gonçalves.* — A Escriutária, *Elisa Reininho.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Amélia Condeço Ameixoeira, M.ª Juíza de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 21/89, pendente nesta Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra os arguidos José Francisco Rolão Félix, filho de Francisco Félix e de Guilhermina Rosa Rolão, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Faro, onde nasceu em 8-9-49, casado, director comercial, portador do bilhete de identidade n.º 4775068, emitido em 31-3-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua Cento e Seis, 471, 1.º, esquerdo, Mindelo, Vila do Conde, e outra, pela prática, em co-autoria material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 2-3-92, declarada cessada a situação de contumácia em que aquele arguido se encontrava, por extinção do procedimento criminal.

2-3-92. — A Juíza de Direito, *Maria Amélia Condeço Ameixoeira.* — O Escriutário, *Silvério Dias da Cruz.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — A Dr.ª Octávia de Sousa Viegas, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) n.º 12/91 no qual era arguido Arménio dos Santos Penetra, filho de Joaquim de Almeida Penetra e de Carminda dos Santos, natural de Arrifana, São João da Madeira,

e com a sua última residência conhecida na Rua do Infante D. Henrique, 62, Grândola, por despacho de 28-1-92, foi declarada caduca a declaração de contumácia do mesmo, cessando por isso os efeitos a que aludem os arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, em virtude de o arguido ter falecido no dia 21-11-91.

26-2-92. — A Juíza de Direito, *Octávia de Sousa Viegas.* — A Escriutária, *Maria Manuela Trindade Gomes Serejo.*

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que nos autos de processo comum (singular) com o n.º 3089/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Amarilis Gabriel Nunes Esteves, casado, empregado, nascido em 5-10-55, filho de Manuel Casimiro Nunes e de Maria Bento Gabriel, natural da freguesia de Alcoprego, Avis, e com última residência conhecida no Bairro do Fundo de Fomento, lote 6, rés-do-chão, esquerdo, Alverca, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/87, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 18-2-92, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º Inibição de obter certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e outros (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

26-2-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre.* — A Escriutária, *Maria Manuela Pinto das Neves.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 40/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o Ministério Público move ao arguido José Cruz Xavier, casado, comerciante, nascido em 5-6-56, na freguesia de Fradelos, Vila Nova de Famalicão, filho de Lázaro de Azevedo Xavier e de Joaquina Ferreira da Cruz, residente no Lugar de Portela, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 17-2-92, declarada cessada a contumácia do arguido acima identificado.

17-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha.* — O Escriutário-Adjunto, *Silvio Fernando Guerra Seara.*

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos do processo comum (singular) n.º 793/91 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Raul Duarte Veloso Ferreira, casado, industrial, filho de António da Costa Ferreira e Zulmira Pereira Vieira, natural de Famalicão, nascido em 7-6-50, com última residência conhecida no lugar de Além, Gavião, desta comarca, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, foi o referido arguido, por despacho de 14-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

17-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha.* — A Oficial de Justiça, *Maria Elisa Silva.*

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos do processo comum (singular) n.º 827/91 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mário de Sousa Matias, filho de Jacinto Marques Matias e Alzira Durão de Sousa, natural de Porto de Mós, portador do bilhete de identidade n.º 4388855, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Sistões de Trás, Brufe, desta comarca, por haver indícios deste arguido ter cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, foi o mesmo, por des-

pacho de 14-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

17-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Elisa Silva*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 278/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Francisco Manuel Mota Teixeira, casado, filho de Luís Oto Nunes Teixeira e de Albina da Mota, com última residência conhecida em Lugar de Bom Jesus, Barrozas, Idães, Felgueiras, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 14-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notário, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

19-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Silvio Fernando Guerra Seara*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público nos autos de processo comum (singular) n.º 827/91 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Salazar Gomes, solteiro, comerciante, nascido em 5-5-67, natural da freguesia de São Martinho de Leitões, Guimarães, filho de Manuel Gomes da Mota e de Maria da Silva Salazar, com última residência conhecida no lugar de Pousadouro, São Martinho de Leitões, concelho e comarca de Guimarães, por haver indícios deste arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 17-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

19-2-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Peixoto Fernandes*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 1056/91 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Francisco Ribeiro da Silva, solteiro, nascido em 20-6-62, natural da freguesia de Azurém, concelho de Guimarães, filho de José Vieira da Silva e de Maria José Ribeiro, com última residência conhecida no Lugar do Souto, freguesia de Vermoim, concelho e comarca de Vila Nova de Famalicão, por haver indícios deste arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 17-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

19-2-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — A Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Silva*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 1070/91 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António da Silva Marques, casado, industrial, nascido em 17-3-50, natural da freguesia do Porto, filho de Carmin Augusto Marques e de Margarida da Silva Barros, com última residência conhecida na Rua de Angola, Edifício AJM, Odivelas, por haver indícios deste arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 17-2-92, declarado contumaz, e declarada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

19-2-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — A Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Silva*.

Anúncio. — Pela presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 1269/92 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Salazar Gomes, solteiro, comerciante, nascido em 5-5-67, natural da freguesia de São Martinho de Leitões, Guimarães, filho de Manuel Gomes da Mota e de Maria da Silva Salazar, com última residência conhecida no Lugar de Pousadouro, São Martinho de Leitões, concelho e comarca de Guimarães, por haver indícios deste arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido por despacho de 17-2-92, declarado contumaz e declarada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

19-2-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Peixoto Fernandes*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 384/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Gonçalves de Carvalho, casado, construtor civil, filho de António de Carvalho e de Maria da Conceição Gonçalves, com última residência conhecida em Vasconcelos, Ferreiros, Amares, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 24-2-92, declarado contumaz, e declarada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

26-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Silvio Fernando Guerra Seara*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 569/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Elío César Augusto, casado, comerciante, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, onde nasceu em 21-12-60, filho de Mário Cristóvão dos Santos Augusto e Laura Angelina César Augusto, com última residência conhecida no lugar de Boucinha, freguesia de Mascoteiros, Guimarães, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 24-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

26-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Odeberto da Silva Pereira*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 867/91 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Rosalina Fernandes de Andrade, casada, industrial, filha de Artur José de Andrade e Clara Estela Jesus Fernandes, natural de Caldelas, portadora do bilhete de identidade n.º 8221487, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Além, Gavião, desta comarca, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 26-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

27-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Elisa Silva*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 1043/91 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Abílio Fernando Aguiar Figueiredo de Barros, casado, industrial, nascido em 11-10-60, natural da freguesia do Bonfim, concelho do Porto, filho de Abílio Fernando Pinto de Figueiredo Barros e de Maria Amé-

lia Peixoto Aguiar de Barros, com última residência conhecida na Quinta de Estrepões, freguesia de Moreira de Cónegos, concelho e comarca de Guimarães, por haver indícios deste arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 25-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

27-2-92. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Peixoto Fernandes*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos do processo comum (singular) n.º 509/91 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Almeida Gonçalves, casado, industrial, filho de Francisco Gonçalves e de Joaquina Cunha de Almeida, natural de Selho, São Jorge, com última residência conhecida no Lugar de Portela, Antas, São Tiago, Vila Nova de Famalicão, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 27-2-92, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

28-2-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Sílvia Fernando Guerra Seara*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — O Dr. Emídio Pires Rodrigues, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que por despacho de 28-2-92, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 418/91, a correr termos nesta Secção e Juízo, contra Fernando Ferreira Borges, casado, comerciante, nascido em 16-5-42, natural de Mouços, Vila Real, filho de Arsénio Borges e Maria Ferreira Cruz, com última residência conhecida no Bairro de Santa Maria, Vila Real, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, declaração esta que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

2-3-92. — O Juiz de Direito, *Emílio Peres Rodrigues*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VINHAIS

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Luz Borrero Costa e Silva Figueiredo, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vinhais, faz saber que no processo comum (singular) n.º 26/91, a correr termos nesta Secção de Processos deste Tribunal, e que o Ministério Público moveu ao arguido Carlos Alberto Lopes Soares, solteiro, estudante, nascido em 1-2-68, filho de Domingos José Nunes Soares e de Maria Emília P. Lopes Soares, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, em Lisboa, e com últimas residências conhecidas na Avenida de Assis Chateaubriant, 23, rés-do-chão, esquerdo, Oeiras, e na Praceta de Quelimane, 4, 1.º, esquerdo, São Julião da Barra, Oeiras, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e um crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. b), do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 13-2-92, proferido nos referidos autos, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código).

14-2-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Borrero Costa e Silva de Figueiredo*. — A Escriutária, *Maria Arminda Medeiros*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio. — Faz-se saber que ao abrigo do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º n.º 3, do Código de Processo Penal, por despacho de 21-2-92, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 45/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, foi declarado contumaz o arguido António Meireles Calheiros, casado, pedreiro, nascido em 11-3-69, filho de Abílio Rodrigues Calheiros e de Adelaide de Sousa Meireles, natural da freguesia de Aboim da Nóbrega, concelho de Vila Verde, e com última residência conhecida no lugar de São Martinho, freguesia de Barros, concelho e comarca de Vila Verde, actualmente ausente em parte incerta, por se achar pronunciado pela prática de um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelos arts. 22.º, 23.º, 74.º e 144.º, n.º 1 e 2, do Código de Processo Penal, e, consequentemente, decretada a proibição de o mesmo obter passaporte, bilhete de identidade, bem como quaisquer certidões ou registos nas conservatórias dos registos predial, civil, automóveis ou comercial, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que se apresente em juízo.

A declaração implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

26-2-92. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — O Oficial de Justiça, *José Fernando Marcos Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ramos Pereira Ramalho, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 248/91, pendente nesta Secção e Juízo, que o assistente Armando da Costa Marques do Outeiro, casado, reformado, residente em Vila Nova do Campo, Viseu, move contra a arguida Maria de Lurdes da Natividade e marido Aurélio Fernandes do Outeiro, residente em Vila Nova do Campo, Viseu, doméstica, nascida em 22-7-36, natural de Bodiosa, Viseu, filha de Maria da Natividade, foi, por despacho de 18-2-92, declarada cessada a contumácia daquela arguida, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

25-2-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ramos Pereira Ramalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José Martins Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ramos Pereira Ramalho, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 162/90, a correr termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria da Silva Monteiro, solteira, comerciante, nascida em 1-4-55, filha de Manuel da Silva e de Fátima da Silva, natural de Mortágua, e com última residência conhecida em Vale de Açores, Mortágua, foi, por despacho de 17-2-92, declarada cessada a contumácia daquela arguida, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

26-2-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ramos Pereira Ramalho*. — O Escrivão-Adjunto, *José Martins Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 598/91, pendente no Tribunal Judicial da Comarca de Vouzela, contra o arguido António Augusto Dias Pereira, casado, profissional de seguros, filho de Fernando Dias Pereira e de Dárida da Conceição, nascida em 5-7-55, natural de Cedofeita, Porto, titular do bilhete de identidade n.º 3156620, emitido em 3-8-82, passado por Lisboa, com última residência conhecida em Monte Salvado, Orgens, Viseu, ao qual lhe é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 19-2-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, obtenção ou renovação do bilhete de identidade, passaporte, licença de condução de qualquer veículo e bem assim de movimentar por si ou por outrem, quaisquer contas bancárias, ainda, que deles seja simples co-titular.

21-2-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Neto Moura*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Gonçalves Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 898/91, pendente no Tribunal Judicial da Comarca de Vouzela, contra o arguido Emanuel Augusto Martins Macedo, casado, comerciante, filho de António Elísio Alves de Macedo e de Teresa da Conceição Martins Nogueira, natural do Bonfim, Porto, nascido em 2-3-57, titular do bilhete de identidade n.º 3463658, emitido em 13-4-83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Rua de São Roque de Lameira, Bairro Monte da Bela, bloco 1-2.ª, entrada 113, casa 12, Porto, ao qual lhe é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec. 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 19-2-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, obtenção ou renovação do bilhete de identidade, passaporte, licença de condução de qualquer veículo e bem assim de movimentar por si ou por outrem, quaisquer contas bancárias ainda que delas seja simples co-titular.

21-2-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Neto Moura*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Gonçalves Santos*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto especialista (hidrografia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto de 1.ª classe (desenho de especialidade artes gráficas) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

18-5-92. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despachos de 25 do corrente mês da vice-reitora, proferidos por delegação:

Doutora Maria Emília do Carmo Ricardo Marques, professora associada desta Universidade — concedida equiparação a bolsa fora do País de 27 a 31-5-92.
Licenciada Maria Manuela Granés Gonçalves, assistente convidada deste Universidade — concedida equiparação a bolsa fora do País de 28-5 a 28-6-92.

25-5-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 57/92. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, nomeio para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações requerido por Maria Adília Silveira de Avelar Costa os seguintes elementos:

Prof. Doutor Fernando Jorge Vieira Pimentel, professor associado do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, que presidirá.

Prof.ª Doutora Maria Adelaide Correia Monteiro Batista, professora auxiliar do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores.

Prof.ª Doutora Rosa Maria Baptista Goulart, professora auxiliar do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores.

20-5-92. — O Reitor, *António Machado Pires*.

Desp. 82/92. — António Manuel Bettencourt Machado Pires, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que o senado da Universidade dos Açores, em reunião plenária de 21-11, e através da sua resolução n.º 1/91, aprovou a criação dos dois primeiros anos (preparatórios) dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica.

Assim:

1 — A Universidade dos Açores passa a ministrar as disciplinas dos dois primeiros anos das licenciaturas em Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, num máximo de quatro semestres curriculares, em regime de convénio com o Instituto Superior Técnico, que confere estas licenciaturas.

2 — Excepcionalmente, desde que a Universidade dos Açores disponha das adequadas condições humanas e materiais e tal venha a ser acordado, no âmbito do convénio, pelas entidades competentes de ambas as instituições, poderão igualmente ser ministradas outras disciplinas dos planos de estudo das referidas licenciaturas, além das disciplinas previstas nos quatro semestres iniciais dos cursos.

3 — As comissões específicas para a relação IST, UA e coordenadora do conselho científico do IST fixarão:

- a) Os moldes em que estabelecerá a coordenação do ensino;
- b) O número máximo de alunos a admitir à inscrição;
- c) As condições de acesso aos cursos.

4 — Os planos de estudo, organizados pelo sistema de unidades de crédito, correspondem aos dos primeiros dois anos dos mesmos cursos ministrados no IST, excepção feita para a disciplina de Electrotecnia (do 2.º ano, 2.º semestre do *curriculum* do curso de Engenharia Civil do IST) que os alunos oriundos da UA frequentarão no 3.º ano, por troca com a disciplina de Economia (3.º ano, 2.º semestre do *curriculum* do IST), que figurará nos preparatórios.

5 — Aos alunos que concluíam as disciplinas dos dois primeiros anos, de acordo com o estabelecido no convénio, será assegurada a matrícula e inscrição no 3.º ano do correspondente curso de licenciatura no IST.

6 — As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, mudança de curso e transferência serão fixadas anualmente, observado o disposto no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

7 — O regime de precedências é aquele que vigorar para os dois primeiros anos dos mesmos cursos ministrados no IST.

8 — Os dois primeiros anos dos cursos supramencionados terão início ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 1992-1993, inclusive.

9 — O valor das propinas será o montante fixado para os restantes cursos da Universidade, dentro da política que, a nível nacional, vier a ser definida nesta matéria.

18-5-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 31-3-92:

Doutor Luís António Nunes Lourenço — autorizada a sua contratação como professor auxiliar além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 20-2-92, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos reitorais de 18-5-92:

João José de Jesus Pereira, primeiro-oficial do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeado, precedendo concurso interno geral de acesso, para a categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro, ficando exonerado do referido cargo a partir da data da aceitação.

Olga Maria Farias Correia Melchior Abrantes, primeiro-oficial do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeada, precedendo concurso interno geral de acesso, para a categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro, ficando exonerada do referido cargo a partir da data da aceitação.

(Isentos de visto do TC.)

21-5-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 22 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências da Engenharia, área de Engenharia Mecânica, na especialidade de Tecnologia de Produção, requeridas pelo licenciado José Joaquim de Almeida Grácio, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

- Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Augusto Duarte Campos Barata da Rocha, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor Jean-Hubert Schmitt, professor do Institut National Polytechnique de Grenoble.
- Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

22-5-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra de 26-3-92, proferido por subdelegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso geral de ingresso para provimento de três lugares de cozinheiro.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e Decs. Reguls. 70/85, de 30-10, e 4/92, de 2-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho (mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85).

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é nas cantinas universitárias dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento dos lugares a prover é o constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 4/92, de 2-4, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — serem funcionários do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra e encontrarem-se providos na categoria de auxiliar de alimentação e que vêm desempenhando as funções de cozinheiro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que poderá ser complementada pela entrevista profissional de selecção, se o júri entender que se torna necessário.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, até ao termo fixado e entregue nos Serviços Administrativos, Secção de Pessoal, sitos na Rua de Guilherme Moreira, 12, Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

9.2 — Do requerimento deverão constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, residência e número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu), a categoria, as habilitações literárias e profissionais e a referência inequívoca ao lugar a que concorre.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* datado e assinado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são passíveis de punição nos termos da lei geral.

11 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Luzio Vaz, vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Costa Veríssimo, técnico superior principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Armando Vieira, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Abel Cunha Melo e Silva, chefe de secção.

António Silva, encarregado geral.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra de 26-3-92, proferido por subdelegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso geral de ingresso para provimento de um lugar de empregado de *bar/snack*.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e Decs. Reguls. 70/85, de 30-10, e 4/92, de 2-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho (mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85).

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é nas cantinas universitárias dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento dos lugares a prover é o constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 4/92, de 2-4, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — serem funcionários do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra e encontrarem-se providos na categoria de auxiliar de alimentação e que vêm desempenhando as funções de empregado de *bar/snack*.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que poderá ser complementada pela entrevista profissional de selecção, se o júri entender que se torna necessário.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, até ao termo fixado e entregue nos Serviços Administrativos, Secção de Pessoal, sitos na Rua de Guilherme Moreira, 12, Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

9.2 — Do requerimento deverão constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, residência e número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu), a categoria, as habilitações literárias e profissionais e a referência inequívoca ao lugar a que concorre.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae* datado e assinado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são passíveis de punição nos termos da lei geral.

11 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Luzio Vaz, vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Costa Veríssimo, técnico superior principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Armando Vieira, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Abel Cunha Melo e Silva, chefe de secção.

António Silva, encarregado geral.

19-5-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 4/92. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universi-

dade e por deliberação da comissão científica do Senado de 28-4-92, introduzem-se as seguintes alterações, a partir do ano lectivo de 1992-1993, ao plano de estudos da licenciatura em Ciências da Educação, aprovado por despacho reitoral de 17-8-88, publicado no *DR*, 2.ª, de 1-9-88:

1 — A disciplina de Métodos de Investigação Educacional, do 1.º semestre do 3.º ano, passa a designar-se Metodologia da Investigação Educacional I.

2 — A disciplina de Introdução às Metodologias de Ensino, do 2.º semestre do 3.º ano, passa a designar-se Metodologia da Investigação Educacional II.

14-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 6-5-92, por delegação do reitor:

Maria Euménia de Jesus Oliveira, directora dos serviços administrativos — renovada a comissão de serviço por mais três anos, com efeitos a 14-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 15-5-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Gabriel Trindade Santos, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 24-8 a 7-9-92.

Ao Doutor Eduardo José Buzaglo Paiva Raposo, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-9-92 e 31-8-93, sem vencimento.

Ao Doutor Fernando de Andrade Belo, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7 a 13-5-92.

Ao Doutor António de Brum Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — nos seguintes períodos: de 22 a 28-5 e de 24-6 a 6-7-92.

Ao Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 10 a 17-5-92.

À Doutora Maria Adelaide Gregório dos Santos da Fonseca Pires, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 2 a 5-5-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 18-5-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Henriques Lourenço Ribeiro, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 15 a 18-9-92.

Ao licenciado Rui Fernando Proença de Oliveira, chefe de serviço médico do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, desta Universidade — no período de 8 a 26-6-92.

22-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o título dos seguintes despachos, novamente se publicam, já rectificados:

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 29-11-91, por delegação do reitor:

Licenciado José Joaquim de Jesus dos Reis — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente com efeitos a partir de 29-11-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do vice-reitor de 1-12-91, por delegação do reitor:

Fernando Miguel Neves de Abreu — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor com efeitos a partir de 1-12-91.

Francisco José da Fonseca Madeira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor com efeitos a partir de 1-12-91.

Jorge dos Reis Alves da Costa Palácios dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor com efeitos a partir de 1-12-91.

(Visto, TC, 19-3-92.)

Por despacho do vice-reitor de 2-12-91, por delegação do reitor:

Licenciado Humberto José Borges Vassal — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor com efeitos a 2-12-91. (Visto, TC, 19-3-92.)

Por despacho do vice-reitor de 2-1-92, por delegação do reitor:

Maria Gabriela Magalhães Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitora com efeitos a partir de 2-1-92. (Visto, TC, 19-3-92.)

Por despacho do vice-reitor de 15-1-92, por delegação do reitor:

Licenciado António Manuel Gouveia de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente com efeitos a partir de 15-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do vice-reitor de 26-3-92, por delegação do reitor:

Manuel Augusto de Castro Pereira Barbosa, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 16-4-92.

Maria Luísa Ataíde Sagreira, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 11-4-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 4-4-92, por delegação do reitor:

Liliete Medeiros de Andrade, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-92, com efeitos a partir de 4-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 6-4-92, por delegação do reitor:

Maria Luísa de Ataíde Sagreira — rescindido o contrato de assistente com efeitos a partir de 1-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-4-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

26-5-92. — O Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Maria Emília Lima Alves Costa de Carvalho — nomeada definitivamente, a partir de 13-4-92, por conveniência urgente de serviço, precedendo concurso, publicado no *DR*, 253, 2.º, de 4-11-91, técnica superior principal, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Máximo de Jesus Afonso Ferreira — nomeado definitivamente, a partir de 1-4-92 por conveniência urgente de serviço, precedendo concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, técnico-adjunto especialista, considerando-se exonerado do lugar anterior.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 15-4-92:

Prorrogados os contratos por um biénio dos seguintes assistentes, com efeitos a:

João Manuel Lopes Cardoso Cabral — 24-4-92.

José António Crispim Aleixo Alves — 19-6-92.

Maria Antónia Lopes Duffner Bessa Monteiro — 24-4-92.

Maria Soledade Costa Cravo da Silva Santos — 23-5-92.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 22-4-92:

Fernando José Vieira dos Santos, assistente — prorrogado o contrato, por um biênio, com efeitos a 23-7-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 8-5-92:

João Luis Gustavo de Matos — rescindido o contrato a partir de 4-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 15-4-92:

Doutora Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinho — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 20-1-92.

Doutora Maria Isabel Ascensão e Silva Seródio — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 17-2-92.

Doutora Maria Elisa Viriato Matos Maia Ferreira Pestana — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 9-3-92.

Doutora Maria Helena do Quental Pereira Paveia Pinto Teixeira — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 7-4-92.

Doutora Maria Salomé Esteves Cabral — nomeada definitivamente professora auxiliar a partir de 4-5-92.

Doutor Rúben Antunes Capela — nomeado definitivamente professor auxiliar a partir de 28-4-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 12-5-92:

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Física, especialidade de Física Aplicada e Electrónica, requerido pelo licenciado Martin Andritschky, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Nuno Ayres de Campos, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Química, especialidade de Química Orgânica, requerido pelo licenciado Hamady Modi Gouro Diall, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Fernanda Jesus Rego Paiva Proença, professora associada da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutora Ana Maria Ferreira de Oliveira Campos, professora associada da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutora Maria Odete Lopes da Silva Maia, professora associada da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Joaquim Silvério Marques Vital, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa.

Designados, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado José Bernardo Rodrigues Brilha, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Raquel da Graça Pinto Valença, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor António João Couto Mouraz Miranda, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Amália de Castro de Sequeira Braga, professora auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Designados, para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado José Maria Martins Soares, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Manuel dos Santos Pais, professor associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Rui Manuel Dias Mesquita, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

21-5-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAC/17/92. — De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9, e no n.º 4 do art. 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Desp. Norm. 61/89, de 6-7, ouvido o Senado Universitário, delego nos directores das unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa a competência para fixar os prazos de candidatura e inscrição nos cursos de mestrado, bem como o respectivo calendário lectivo.

A presente delegação não prejudica o exercício dos poderes de avocação e superintendência.

22-5-92. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 20-5-92, proferido por delegação de competências, e do presidente do Instituto Português do Património Cultural de 27-4-92:

Engenheiro Luís Efrém Elias Casanovas, assessor principal do quadro do Instituto Português do Património Cultural — autorizada a requisição, por um ano, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 3-6-92, e por conveniência urgente de serviço.

20-5-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despachos do vice-reitor de 20-5-92, proferidos por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes::

Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 12 a 16-10-92.

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 2 a 23-8-92.

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 18 a 27-5-92.

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia — nos períodos de 13 a 16 e de 24 a 29-5-92.

Licenciada Maria Helena Coutinho Gomes de Almeida Santos, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 1 a 30-9-92.

Doutor Idalino José Almeida Franco, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 15 a 31-8-92.

Licenciada Maria Cristina Oliveira da Costa, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 23 a 29-8-92.

Licenciado Orlando Manuel Neves Duarte Teodoro, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 30-5 a 5-9-92.
 Doutor Higuinaldo José Chaves das Neves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 23 a 28-5-92.
 Licenciada Maria dos Anjos Lopez de Macedo, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 16 a 21-8-92.
 Licenciada Isabel Maria Rôla Coelho, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 24 a 28-5-92.
 Licenciado Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — no período de 9 a 18-5-92.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Isabel Janeiro da Costa Reis Dias, assistente convidada da Faculdade de Economia — no período de 18 a 22-5-92.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — no período de 20 a 24-5-92.
 Doutor Manuel Júde Halpern, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — de 19 a 22-5-92.
 Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — no período de 20 a 25-5-92.

22-5-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 28-4-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Célia Maria Castanheira de Moura da Costa Cabral — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 25-11-91, considerando-se rescindido o contrato como professora auxiliar convidada além do quadro da mesma Faculdade a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-92. — O Director, em exercício, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

Por despacho de 1-4-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Pedro Lage Raposo Braz Teixeira — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente convidado, a tempo integral, além do quadro, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 1-4-92, considerando rescindido o contrato como assistente estagiário a partir daquela data. (Está isento de fiscalização prévia do TC.)

22-5-92. — O Director, em exercício, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que pelo prazo de 30 dias se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas e Físico-Químicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo me-

nos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidades considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração, prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do art. 49.º, e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

Edital. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que pelo prazo de 30 dias se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidades considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração, prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do art. 49.º, e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

Edital. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que pelo prazo de 30 dias se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidades considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração, prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do art. 49.º, e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

22-5-92. — O Vice-Reitor, *Manuel Miranda Magalhães*.

Por despacho reitoral de 20-5-92:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências Biomédicas, na especialidade de Biologia Celular, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Maria Clara Amado Pinto Correia:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Francisco David Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria da Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Lopes da Silva, professor visitante equiparado a professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

21-5-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 27-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Bernardo de Menéres de Tavares e Távora, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-3-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 29-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Francisco Fernandes Silva Maia, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-5-92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior:

Ana Maria da Silva, auxiliar de manutenção da Reitoria e Serviços Centrais — aplicada a pena de demissão. (Isento de anotação ou visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

21-5-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 20-5-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria de Fátima Gonçalves da Mota, professora auxiliar — no período de 6 a 31-7-92.

À Doutora Rafaela Agostinho Marques da Silva Prata Pinto, professora auxiliar — no período de 23 a 27-5-92.

Ao Doutor António Paulo Fontoura Pinheiro de Magalhães, professor auxiliar — no período de 30-5 a 6-6-92.

21-5-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso. — *Curso de Mestrado em Educação Especial.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7;

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da deliberação n.º 11 do Senado Universitário e do despacho reitoral de 26-6-91, publicado no DR, 2.ª, de 10-7-91, por despacho de 21-5-92 do presidente do conselho científico foi aprovado o seguinte:

Ano lectivo de 1992-1993

Curso de Mestrado em Educação Especial

- 1 — *Numerus clausus* — 20.
- 1.1 — Número de vagas destinadas a docentes do ensino superior — 8.
- 1.2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.
- 2 — Prazos:
- 2.1 — Prazos de candidatura — 1 a 12-6-92.
- 2.2 — Prazos de matrícula e inscrição — de 13 a 17-7-92.
- 3 — Início do curso — 14-9-92.

21-5-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 25-2-92 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Licenciado Fausto José Robalo Amaro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, em regime de tempo integral, deste Instituto, com efeitos a partir de 1-3-92, data à qual deixou de exercer as funções anteriores. (Visto, TC, 6-5-92. São devidos emolumentos.)

20-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do conselho científico de 18-5-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Engenharia dos Plasmas do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Luís António da Silva Borda de Água:

Presidente — Doutor Armando Mário Larcher Esteves Brinca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Manuel Moreira Serra, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Por despacho do presidente do conselho científico de 19-5-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Paulo José da Costa Branco:

Presidente — Doutor João Manuel Lage de Miranda Lemos, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Fernando Alves da Silva, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

20-5-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*).

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 15-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação:

Lessi Inês Farias Pinheiro — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, como assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 20-4-92, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 173 000\$, actualizável nos termos do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 19-5-92. São devidos emolumentos.)

25-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital. — 1 — O Prof. Doutor António Ferreira Pereira de Melo, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no DR, concurso para recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação de Leiria nas áreas científicas de Ciências da Natureza e Educação Visual.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com o curso superior adequado e formação final mínima de *Bom*, ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e satisfaçam os demais requisitos constantes do edital.

3 — A admissão diz respeito a candidatos habilitados com:

- a) Licenciatura em Engenharia do Ambiente, em Física ou em Biologia, para a área de Ciências da Natureza;
- b) Curso superior de Escultura e ou Pintura das escolas superiores de belas-artes, para a área de Educação Visual.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7);
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a que concorrem.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. d), b), c), d) e e) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — Na apreciação das candidaturas para a área científica de Ciências da Natureza atender-se-á à informação final do curso, à classificação das disciplinas afins da área para que é aberto o concurso, à experiência técnica ou profissional na área pertinente ao cargo, à realização e publicação de trabalhos técnicos, didáticos ou de investigação, à frequência de cursos de formação e aperfeiçoamento adequados às funções e à participação em experiências de inovação.

Proceder-se-á, ainda, a entrevista, se necessário.

7 — Na apreciação das candidaturas para a área de Educação Visual atender-se-á à adequação dos currículos aos objectivos, funções e projectos da Escola Superior de Educação, verificada através de informação final do curso, classificação nas disciplinas afins da área para que se abre concurso, experiência técnica ou profissional, realização e publicação de trabalhos na área pertinente ao cargo, frequência de cursos de formação e aperfeiçoamento adequados às funções, sendo factor de preferência o curso de Escultura.

Proceder-se-á ainda a entrevista, se necessário.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579, 2404 Leiria Codex, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção.

20-5-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos de 16-10-91 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Alberto Manuel Ferreira de Sousa Guimarães, professor-coordenador — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 22-10-91.

Maria Helena Ribeiro Barbosa Leitão, professora-adjunta — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 22-10-91.

Por despachos de 11-11-91 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Eduardo Nunes Teles Pimenta, equiparado a professor-adjunto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 23-11-91.

Maria Celeste Tavares de Lemos, professora-coordenadora — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 23-11-91.

Por despachos de 19-11-91 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Alberto Manuel Ferreira de Sousa Guimarães, professor-coordenador — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 27-11-91.

Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, professora-coordenadora — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 27-11-91.

Por despacho de 7-12-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Ana Augusta da Conceição Gomes Rodrigues Neves, equiparada a professora-adjunta — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 31-12-91.

Por despacho de 7-2-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

José Manuel Leal Ferreira, equiparado a assistente do 2.º triénio — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 17-2-92.

Por despachos de 10-2-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Cecília Maria do Rio Fernandes Moreira Reis, encarregada de trabalhos — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1-3 a 31-7-92.

Maria da Conceição Carvalho Benta de Oliveira Neves, professora-adjunta — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 16-2-92.

Maria Helena Ribeiro Barbosa Leitão, professora-adjunta — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 16-2-92.

Por despachos de 28-2-92 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Margarida Maria de Brito Lobe Guimarães, professora-coordenadora — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 11-3-92.

Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, professora-coordenadora — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 11-3-92.

Por despacho de 9-3-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Vitorino de Matos Beleza, equiparado a professor-adjunto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 20-3-92.

Por despacho de 18-3-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

João Carlos Ferreira de Neves Pinto, assistente do 1.º triénio — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 16-4-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-5-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 6-3-92:

Luís Armando Soares de Moraes, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura — autorizado o contrato administrativo de provimento como operador de sistemas de 2.ª classe além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir da data da publicação no DR, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data (vencimento ilíquido de 119 400\$). (Visto, TC, 14-5-92. São devidos emolumentos.)

25-5-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 6-3-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação:

Rogério Paulo Garcia dos Santos Portas Matias, professor efectivo da Esc. Sec. de Emídio Navarro, Viseu — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, auferindo a remuneração ilíquida de 173 000\$, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da posse. (Visto, TC, São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu:

Maria Gilda Ramalho Pestana Vasconcelos, segundo-oficial do Instituto Politécnico de Viseu — concedida a recuperação de 12 dias de exercício perdido, no montante de 6081\$.

Rosa Maria de Almeida Rodrigues Pinhel, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Viseu — concedida a recuperação de cinco dias de exercício perdido, no montante de 4584\$.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-5-92. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Maria de Lurdes Guerra da Silva Castro Ventura — recindido, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo certo celebrado por este Hospital, com efeitos a partir de 27-5-92.

19-5-92. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco.*

Por despachos do vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 21-4-92:

António de Almeida Martins, serralheiro principal do Hospital de Santa Cruz — nomeado, após concurso, em igual categoria do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

António Jacinto Carreira Ribas — nomeado, por promoção, carpinteiro principal do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

António José Cerveira Costa — nomeado, por promoção, fogueiro principal do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

Maria Antónia Sanches de Melo Goulão — nomeada, por transição, técnica superior principal, escalão 1, área de serviço social, do quadro de pessoal deste Hospital.

Maria Teresa Duran Marques Correia Raposo — nomeada, por transição, técnica superior principal, escalão 4, área de serviço social, do quadro de pessoal deste Hospital.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-5-92. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco.*

Centro de Medicina de Reabilitação

Aviso. — *Lista classificativa do candidato admitido ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de mecânico principal do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 18, de 22-1-92, e acta da lista classificativa, homologada pela comissão de gestão em 11-5-92:*

Augusto dos Santos Cruz — 12 valores.

Aviso. — *Lista classificativa do candidato admitido ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar de lubrificador principal do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 18, de 22-1-92, e acta da lista classificativa, homologada pela comissão de gestão em 11-5-92:*

Gregório Sanches — 13 valores.

13-5-92. — O Presidente, *José Veiga de Macedo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso. — *Contratos de trabalho a prazo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por despacho do signatário de 4-3-92,

foram celebrados contratos, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, para a categoria de auxiliar administrativo, pelo prazo de seis meses, com início de 6-4-92, os trabalhadores abaixo indicados:

Carlos Alexandre Alves Ferreira. (Visto, TC, 4-5-92.)

Cristina Maria Agostinho Anágua.

Florbel Rosa Oliveira.

Maria Irene Santos Pimenta.

(Visto, TC, 15-5-92. São devidos emolumentos.)

21-5-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Henrique Ferreira Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho de seu presidente, celebrou, pelo período de um ano, com início em 23-3-92, contrato de trabalho a termo certo com Fernando Barbosa Carneiro de Sousa, motorista de ligeiros, com a remuneração correspondente ao índice 125. (Visto, TC, 20-4-92.)

18-5-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso. — Armando Lopes Correia Costa, presidente da Câmara Municipal de Valença, torna público que esta Câmara Municipal efectuou contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Joaquim Manuel Caldas Lima Romeu, leitor-cobrador de consumo — com início em 1-4-92 e pelo prazo de 12 meses. (Visto, TC, 10-4-92), e António Fernando Canas Nunes, Luís Filipe Francisco Correia e Henrique Manuel Pires Pinto, leitores-cobreadores de consumo — com início em 26-2-92 e pelo prazo de 12 meses, por despacho da presidência de 25-2-92, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 27-4-92.)

Maria Helena Teixeira Rodrigues Fernandes, auxiliar de serviços gerais — com início em 29-1-92 e pelo prazo de 12 meses, por despacho da presidência de 20-1-92, por urgente conveniência de serviço.

Luís Maria de Oliveira Rodrigues, Rui Joaquim Teixeira Lopes, Urbalino Martins Prazeres e José Manuel Carneiro Santos, cantoneiros de limpeza — com início em 3-2-92 e pelo prazo de 12 meses, por despacho da presidência de 20-1-92, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 29-4-92.)

Ana Paula de Abreu Barros Lima, terceiro-oficial administrativo — com início em 2-3-92 e pelo prazo de 12 meses, por despacho da presidência de 3-12-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 10-4-92.)

Manuel Alberto Moreira Ferreira da Rocha, terceiro-oficial administrativo — com início em 1-2-92 e pelo prazo de 12 meses, por despacho da presidência de 3-12-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 24-3-92.)

Maria do Céu Passos Lopes Marinho, auxiliar de serviços gerais — com início em 25-2-92 e pelo prazo de 12 meses, por despacho da presidência de 28-12-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 10-4-92.)

14-5-92. — O Presidente da Câmara, *Armando Lopes Correia Costa.*

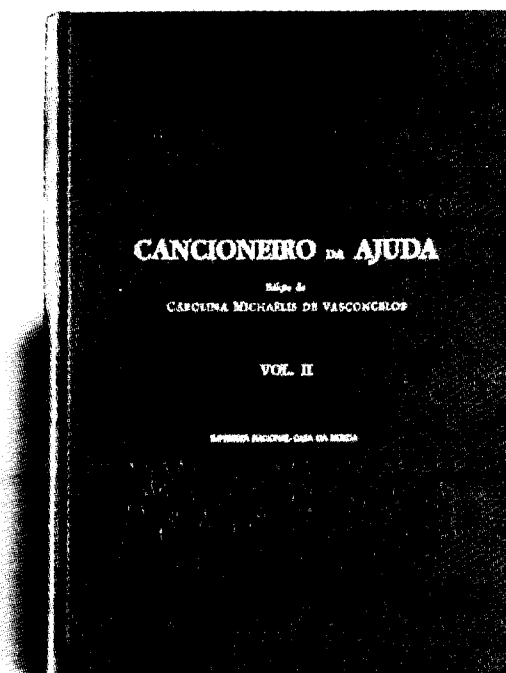
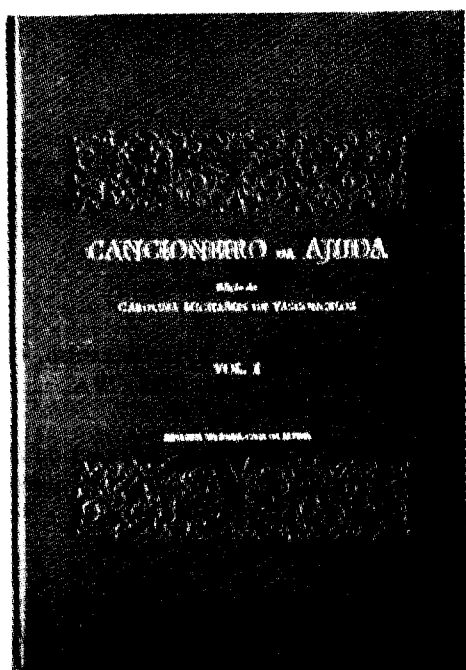
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se

agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.



IMPRESSA NACIONAL
CASA DA MOEDA



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex